

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL SF-1 057/2011**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

**REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO**  
(Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - Piso Térreo)

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ADORALICE IZABEL DIAS	SB-06.615/2011
ELIZABETE TEODORO FIM	SB-00.275/2007
EVILÁSIO FELIX DA COSTA	SB-10.532/2010
IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	SB-03.231/2011
IRANI SOARES NUNES RIBEIRO	SB-01.549/2011
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	SB-03.431/1998
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	SB-03.432/1998
RONALDO MELONE DE PAULA	SB-24.390/2010
SECRETARIA DE ADM. PENIT. DO EST. DE SÃO PAULO	SB-14.896/2004

**ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTO DO ITBI**

MARIA RITA EUFRÁSIO	SB-00.988/2011
PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES	SB-00.988/2011

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)**

TAKASHI ISHII	SB-03.866/2010
---------------	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

**DECISÕES DO CTM****RECURSO COM ANÁLISE PREJUDICADA****ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)**

SÃO JOAQUIM S/A ADM. E PARTICIPAÇÃO	SB-02.072/2007
-------------------------------------	----------------

**RECURSOS PROVIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISS, Multa)**

ANDREA ARANHA PEROZIM NOGUEIRA	SB-14.540/2010
ARMARINHO NOVA VIDA LTDA ME	SB-09.906/2010

**RECURSOS PROVIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos)**

ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-20.736/2004
-----------------------	----------------

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

GILVAN CARLOS FIDELIS DE OLIVEIRA	SB-09.424/2010
-----------------------------------	----------------

**RECURSOS DESPROVIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTOS (Multa, Preço Público)**

LAÉRCIO MARCONDES JUNIOR	SB-12.877/2010
MANOEL BENTO DA SILVA	SB-12.245/2010
MARIA JOSÉ LIMA AMADEU	SB-10.083/1980
PRODOS MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	SB-09.019/2007

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

BRASÍLIO DE MELLO NETO	SB-12.435/2010
------------------------	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA**

JONAS LOPES DE CARVALHO	SB-21.591/2010
-------------------------	----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTOS (CIP, IPTU, Lançamento)**

HENRIQUE ROQUE DEMARCHI	SB-03.414/2011
JOÃO JUSTINO NETO	SB-00.861/2011
JOAQUIM NOVAIS DA SILVA	SB-00.066/2011
LOS 3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SB-22.906/2010
MARIA LÚCIA DA SILVA	SB-05.620/2011

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

NIVALDO ANTONIO VIEIRA	SB-16.234/2008
------------------------	----------------

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

CARLOS EDUARDO BOLGAR	SB-20.278/2010
RENATO PICARELLI	SB-01.894/2011

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	SB-25.317/2010
HELENA MARIA PINHATA	SB-13.984/2000
JÚLIO CESAR ERENO	SB-24.886/2010
REGINA GEORGE GASTALDO	SB-23.334/2010

**ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU, Utilização)**

ANGELINA OLIVEIRA DE CARVALHO	SB-10.891/2010
ISABEL DOMINGUES FERREIRA	SB-03.723/2011
JOÃO DA SILVA NUNES	SB-01.269/2011
JOSÉ ANTONIO AFFONSO	SB-23.276/2010
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	SB-21.592/2002
MARIA EVANI RAMOS DA SILVA	SB-02.549/2011
MIGUEL GERVÁSIO PELAGALI	SB-00.479/2011
VERA APARECIDA RIBEIRO MOTA	SB-06.711/2011

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

SÉRGIO EIJI MAKIUTI	SB-16.218/2010
---------------------	----------------

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

ISRAEL FIDELIS	SB-00.393/2011
----------------	----------------

**ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)**

ARDELIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	SB-17.736/2008
EDILEUSA PEREIRA ALVES	SB-15.425/2010
MARIO RUBIS LEONEL	SB-12.585/2004

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	SB-09.767/2010
FRANCISCO BARBOSA LEITE	SB-02.818/2011
MARIA SIMONE NETO JACQUES	SB-04.589/2009
WILLIAN BERNARDO DA PAZ	SB-04.879/2011

**ASSUNTO: CANCELAMENTOS (CIP, Taxas)**

CLÁUDIO CAVAGNOLLI	SB-04.528/2011
IRENE DE FÁTIMA DA SILVA	SB-11.386/2009
MAILSON DA ROCHA E SILVA	SB-25.215/2010
PEDRO JOSÉ DE SOUZA	SB-01.723/2011
PRINTFLEX ETIQUETAS LTDA	SB-01.766/2011

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES**

CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO	SB-17.728/2010
--	----------------

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

APARECIDO AZARIAS VILELA	SB-11.275/2008
CARLOS DONIZETTI PEREIRA	SB-00.580/2000
MÁRIO ANTONIO PAULINO MARQUES	SB-20.585/2006

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

ELDER BUENO QUIRINO	SB-00.824/2011
---------------------	----------------

**ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)**

ALDO CEZÁRIO BARBOSA	SB-25.423/2010
CAPITELLI E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	SB-00.960/2011
EUCLIDES CHRISTIANINI	SB-21.157/2008
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-26.710/2009
IRANI DE ASSIS	SB-05.438/2011
JOÃO CARLOS BINDA	SB-21.096/2010
MARIA APARECIDA DE SOUZA	SB-23.012/2010
MARIA NAZARÉ DE SÁ	SB-24.472/2010

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. AO IPTU**

MARIO TADEU KUMAKURA	SB-08.212/2000
----------------------	----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

PORTO SÉGURO C/CIÁ DE SEGUROS GERAIS	SB-04.583/2010
ROSINEIDE BORGHETTI HERNANDES	SB-03.682/2011

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-21.655/2010
--------------------------------	----------------

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

CLÁUDIO DONIZETTI DA SILVA	RG-00.185/1999
----------------------------	----------------

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

JULIA SILVA SOUZA	SB-09.261/2010
-------------------	----------------

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL**

TAIS GUELFI	SB-17.124/2010
-------------	----------------

**ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)**

JOSEFA MARIA DA SILVA LEITE	SB-17.163/2010
MARINETE NUNES MOREIRA	SB-00.808/2011

**DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)**

MARIA RANAL MOTTA	SB-18.433/2010
-------------------	----------------

**ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)**

SURYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SB-08.733/1998
-------------------------------------	----------------

**PROCESSO INDEFERIDO****ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)**

MOHAMAD ALI EL SAIPI	SB-11.520/1997
----------------------	----------------

**DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE LANÇAMENTOS IPTU 2007 A 2010**

ELIETE GUIMARÃES COVEZZI	SB-11.019/2010
--------------------------	----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4192/93, 6091/10)**

ANGELO LÚCIO DE ABREU	SB-02.071/2011
CARLITO ALVES DA SILVA	SB-09.993/2007
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	SB-12.869/2010
LUIZ GONZAGA GOMIDE	SB-24.734/2010
MARCIA SNOUWEN RYAN	SB-06.918/2010
RENALDO SALOMÃO	SB-06.230/2003
RONALDO GOMES DA SILVA	SB-01.726/2011
ROSILENE REIS DOS SANTOS	SB-25.486/2010

**ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Taxa)**

ÁLVARO CALDAS DA CUNHA MARGARIDO	SB-22.371/2003
ROZANGELA DALBEN	SB-16.882/2010

**ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)**

RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA	SB-00.441/2006
RUDOLF STIPSKY	SB-17.470/2005

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4162/93, 6091/10)**

ADRIANO FERREIRA D NASCIMENTO	SB-24.401/2010
ALBERTO SRUR	SB-01.421/2011
ALINE WELLEWSKI	SB-01.818/2011
ELIANA APARECIDA PAIVA DE SOUSA SANTOS	SB-04.183/2010
IVAN BANDEIRA DA PAIXÃO	SB-25.495/2010
JOSÉ CARLOS DE NARDI	SB-01.288/2011
LINCOLN FERNANDO ALMEIDA DE JESUS	SB-22.088/2003
MARCELO TOMMASINI CANESTRELLI	SB-01.705/2011
MARCELO TOMMASINI CANESTRELLI	SB-01.707/2011
MÁRCIO DO CARMO ZAMBERLAM	SB-22.951/2007
NEUZIA HELENA DE JESUS FREITAS	SB-00.511/2004
NILTON SANTOS PEREIRA	SB-00.187/2011
SANDRA REGINA MIOLARO DE MELO	SB-14.153/2002

**ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Preço Público)**

ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP	SB-01.808/2011
ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-20.736/2004
ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-20.246/2004
ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-06.093/1999
ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-02.460/2002
ESPÓLIO RICHARD SAIGH	SB-20.735/2004
FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO DA SILVA	SB-22.917/2010
MATILDE VASCONCELOS DE MELO	SB-23.805/2010

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

JOSÉ DA SILVA PINTO	SB-14.792/2007
---------------------	----------------

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

VANDERLEI NICOLA	SB-08.084/2010
WALDIR DA SILVA COELHO	SB-15.346/2009

**ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Taxa)**

JOÃO CAPECE	SB-00.649/1998
LAUDELINO FENELON ACOSTA	SB-00.815/2003
MITSUOKO OWA	SB-21.373/2003
ROMANO GUERRA	SB-00.840/2010
SEVERINO DA CRUZ	SB-00.500/2005
VIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	SB-21.320/2010

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4558/97)**

IGREJA MISS. A VOZ DA LIBERTAÇÃO DO BRASIL	SB-21.752/2010
MARTA KNOOP	SB-05.759/2011
ROHIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	SB-08.968/2005

**ASSUNTO: PRAZO P/ APRES. DOCS.**

RELESTE PARTICIPAÇÕES S/A	SB-08.375/2003
---------------------------	----------------

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

<b>CONTRIBUINTE</b> CREUSA DIAS GENEROSO	<b>INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA</b> 200.149-7
---	--

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

<b>CONTRIBUINTE</b> DEPÓSITO DOS FINCOS MAT. P/ CONST. LTDA	<b>INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA</b> 198.218-4
--	--

**CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102**

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L. M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF. 1 nº 001/2005.

<b>CONTRIBUINTE</b> IGREJA PENTECOSTAL GLÓRIA A DEUS ROGERIO BARBOSA DE AGUILAR	<b>INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA</b> 139.085-6 110.649-0
---	---

SF. 1, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**EVERARDO NEGREI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**EDITAL 058/2011**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO
ALEXANDER PEREIRA RODRIGUES	534.116.021.000	705-2569504/2011	RS 927,00	05042011	6304/2010/SB
ALMIR ARBOLEYA MOLINA	012.060.025.002	705-2569529/2011	RS 236,70	05042011	586/2010/SB
ALMIR VIANA DO NASCIMENTO	192.053-7	704-2572236/2011	RS 298,27	05042011	406/2011/SB
ANA BRASÍLIA SCOPEL	029.055.012.002	101-2577236/2011	RS 295,90	05042011	4370/2006/SB
ANA MARIA BEATRIZ PACIFICO BORDIN	620.521.005.000	101-2569576/2011	RS 1.771,08	05042011	413/2009/SB
ANTONIO RIBEIRO MACHADO	024.004.259.000	101-2577235/2011	RS 56,38	05042011	14875/2010/SB
BENTO FERREIRA DE SOUZA	008.027.054.000	101-2577234/2011	RS 936,48	05042011	121634/2010/SB
C S E COMBAT SEGE E R C I M E A E P/ S I E LTD	194.766-4	704-2572246/2011	RS 477,23	05042011	476/2011/SB
ELEN CRISTINA ROQUE DE BRITO - EPP	157.859-6	405-2569649/2011	RS 413,63	15122006	31/2011/SB
ELEN CRISTINA ROQUE DE BRITO - EPP	157.859-4	405-2569650/2011	RS 229,97		



SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOUREO SEÇÃO DE COBRANÇA

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 003/2011

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de março de 2011.

LUIZ CARLOS BERBEL, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2011 foi de 0,97%,

DIVULGA, para vigorar no mês de MARÇO de 2011, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal: 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"

2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"

- 3) Tabela: a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza; b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M; c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência - UFIR; d) percentual de multa de mora e,

4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 01 de fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS BERBEL Departamento do Tesouro Diretor

Table with columns for company names (e.g., NEW LOOK LANCHES LTDA - ME), amounts, and dates. Includes a summary row for SF-101, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SF-1, 28 DE FEVEREIRO DE 2011 EVERARDO NEGRI DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 059/2011

FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 - PISO TER-REO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDEREÇO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRIÇÕES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRIÇÃO MOBILIARIA NOME

194112 7 - ABJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT 177501 4 - AKESOL COMERCIO E SERVICOS EM AQUECIMENTO LT ME 155178 7 - ALL IN ICE SEVICOS CONTABEIS LTDA 149497 0 - ANGELA MARIA DALECIO LUIZ 145372 6 - ANTONIO MARCIO DOS SANTOS ME 188269 4 - CASA DO PASTEL E PANQUECA AGUA NA BOCA LTDA ME 016017 2 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RC LTDA -ME

186311 8 - CLEYTON DE MATTOS PEREIRA 165663 5 - DINIZ DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA-ME 161319 7 - DRESS-FABRICADORA E COMERCIALIZACAO DE SUCOS LTDA 159229 7 - ELDER JOSE DE CARVALHO ME 104045 6 - EXPRESSO DO BRASIL COM.DE EQUIP.E SUPR.P/INF.LTDA 121210 9 - GISMAR ABC COMERCIO LTDA - ME 180756 0 - IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL 011939 3 - ISMAEL FERREIRA DE AGUIAR ME 142672 9 - JOSE FRANCELINO DA SILVA 128413 4 - M.B MONTAGEM E COMERCIO LTDA ME 187145 5 - MARCO GIANNI JORGE 070704 0 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA 130128 4 - MARINA ROCHA SILVA 182539 9 - THE TRAILLER RESTAURANTE LTDA - ME 173608 6 - WILLIAM MACHADO 102554 6 - WILSON PAES FRANCO ME

SF-101, 28 DE FEVEREIRO DE 2011 SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO SF-101

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOUREO SEÇÃO DE COBRANÇA

SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a COMPARECER à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Table with 4 columns: Interessado, Assunto, Inscrição mobiliária, Processo. Entry for Gilvan Carlos Fidelis ME.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança, procedeu à AUTORIZAÇÃO da readequação do Termo(s) de Compromisso objeto(s) de análise por meio de seu(s) respectivo(s) processo(s).

Table with 3 columns: Interessado, Termo de Compromisso, Processo. Entry for Salum Abdalla Construções Partic. Adm. Ltda.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança, procedeu à AUTORIZAÇÃO do aproveitamento dos valores pagos e não utilizados para baixa dos débitos no(s) Termo(s) de Compromisso objeto de parcelamento, creditando-os no(s) novo(s) parcelamento(s).

Table with 3 columns: Interessado, Termo de Compromisso - reparcelado, Termo de Compromisso - creditado. Entry for Rosevalda Maria Galhego Ramos de Souza.

EDUARDO DA SILVA ARRUDA Encarregado SF-201.4 ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA Chefe SF-201 LUIZ CARLOS BERBEL Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOUREO EMISSÃO - 01/03/2011

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 2011

Large table with 13 columns (ANO to DEZEMBRO) showing monthly monetary adjustment factors for various years from 1970 to 2011.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES**

VALIDADE: MARÇO/2011

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61 (B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540 (G)	1,4387 (G)	1,3400 (G)
1996	1,2526 (G)	0,9625 (G)	0,8139 (G)	0,6597 (G)	0,5888 (G)	0,6099 (G)	0,5851 (G)	0,6275 (G)	0,6620 (G)	0,7419 (G)	0,8146 (G)	0,8717 (G)
1997	0,7440 (G)	0,6616 (G)	0,6316 (G)	0,6211 (G)	1,5800 (H)	1,6068 (H)	1,6038 (H)	1,5858 (H)	1,5902 (H)	1,6728 (H)	3,0434 (H)	2,9723 (H)
1998	2,6699 (H)	2,1297 (H)	2,2007 (H)	1,7066 (H)	1,6300 (H)	1,6024 (H)	1,7037 (H)	1,4763 (H)	2,4875 (H)	2,9408 (H)	2,6321 (H)	2,4016 (H)
1999	2,1779 (H)	2,3787 (H)	3,3345 (H)	2,3524 (H)	2,0188 (H)	1,6718 (H)	1,6587 (H)	1,5683 (H)	1,4871 (H)	1,3838 (H)	1,3864 (H)	1,5996 (H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82 (E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)										

(A) INPC/IPC  
(G) TR

(B) VARIAÇÃO BTN  
(H) SELIC

(C) VARIAÇÃO INPC (IBGE)  
(I) IPCA-15 (IBGE)

(D) VARIAÇÃO DA UFIR

(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)

(F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%  
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%  
Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00										

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

\* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

\* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

\* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

\* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: MARÇO DE 2011

EXERCÍCIO 2004			EXERCÍCIO 2007				
NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)		
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08	JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71	FEVEREIRO	205.892/2006 a 207.130/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006	3,83
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15	MARÇO	207.131/2006 a 208.346/2006	Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,41
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48	ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007	3,68
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06	MAIO	209.142/2006 a 210.290/2006	Abril/2006 a Março/2007	4,27
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril/2004	5,37	JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maio/2006 a Abril/2007	4,75
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03	JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002 e 138.261/2003 a 140.739/2003	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44	OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 217.736/2006 a 219.943/2006	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001, 115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89	NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 219.944/2006 a 221.796/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007	5,67
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002 e 145.020/2003 a 149.269/2003	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90	DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Novembro/2006 a Outubro/2007	6,28
EXERCÍCIO 2005			EXERCÍCIO 2008				
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002, 119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27	JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002, 121.710/2003 a 123.421/2003 e 153.169/2004 a 157.192/2004	Janeiro/2004 a Dezembro/2004	12,41	FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002, 123.422/2003 a 125.198/2003 e 157.193/2004 a 161.059/2004	Fevereiro/2004 a Janeiro/2005	11,87	MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37
ABRIL	102.793/2002 a 104.554/2002, 125.199/2003 a 127.929/2003 e 161.060/2004 a 162.910/2004	Março/2004 a Fevereiro/2005	11,44	ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65
MAIO	104.555/2002 a 106.331/2002, 127.930/2003 a 129.993/2003 e 162.911/2004 a 166.331/2004	Abril/2004 a Março/2005	11,13	MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09
JUNHO	106.332/2002 a 108.048/2002, 129.994/2003 a 132.570/2003 e 166.332/2004 a 168.148/2004	Maio/2004 a Abril/2005	10,74	JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80
JULHO	108.049/2002 a 109.790/2002, 132.571/2003 a 135.346/2003 e 168.149/2004 a 169.058/2004	Junho/2004 a Maio/2005	9,07	JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52
AGOSTO	109.791/2002 a 111.087/2002, 135.348/2003 a 137.267/2003 e 169.059/2004 a 169.726/2004	Julho/2004 a Junho/2005	7,11	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43
SETEMBRO	111.088/2002 a 112.941/2002, 137.268/2003 a 138.260/2003 e 169.727/2004 a 170.295/2004	Agosto/2004 a Julho/2005	5,37	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11
OUTUBRO	112.942/2002 a 115.015/2002, 138.261/2003 a 140.739/2003 e 170.296/2004 a 170.826/2004	Setembro/2004 a Agosto/2005	3,42	OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63
NOVEMBRO	115.016/2002 a 116.526/2002, 140.741/2003 a 145.019/2003 e 170.827/2004 a 171.642/2004	Outubro/2004 a Setembro/2005	2,17	NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30
DEZEMBRO	116.527/2002 a 119.247/2002, 145.020/2003 a 149.269/2003 e 171.643/2004 a 174.333/2004	Novembro/2004 a Outubro/2005	2,38	DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22
EXERCÍCIO 2006			EXERCÍCIO 2009				
JANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 174.334/2005 a 177.001/2005	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96	JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88
FEVEREIRO	121.710/2003 a 123.421/2003 e 177.002/2005 a 178.349/2005	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21	FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 178.350/2005 a 180.293/2005	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73	MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 180.294/2005 a 181.868/2005	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44	ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35	MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2008 a Março/2009	6,26
JUNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maio/2005 a Abril/2006	-0,91	JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2008 a Abril/2009	5,38
JULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Maio/2006	-0,32	JULHO	236.285/2007 a 237.209/2007 e 263.186/2008 a 264.887/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86	AGOSTO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39	SETEMBRO	237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43	OUTUBRO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27	NOVEMBRO	239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14	DEZEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
			EXERCÍCIO 2010				
			JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58	
			FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72	
			MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65	
			ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25	
			MAIO	276.501/2009 a 277.741/2009	Abril/2009 a Março/2010	1,95	
			JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89	
			JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19	
			AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18	
			SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79	
			OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99	
			NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77	
			DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80	
			EXERCÍCIO 2011				
			JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27	
			FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32	
			MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49	

(\*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 01/03/2011  
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 2011

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	427,0000	426,0000	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000
1971	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000
1972	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000
1973	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000
1974	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000
1975	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000
1976	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000
1977	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000
1978	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000
1979	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000
1980	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000
1981	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000
1982	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000
1983	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000
1984	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000
1985	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000
1986	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000
1987	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000
1988	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000
1989	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000
1996	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000
1997	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000
1998	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000
1999	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000
2000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000
2001	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000
2002	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000
2003	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000
2004	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000
2005	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000
2006	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000
2007	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000
2008	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000
2009	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000
2010	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000
2011	2,0000	1,0000										

SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 002/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 22 de fevereiro de 2011, em sua 182ª Reunião Ordinária, analisou e aprovou o Relatório Anual de Gestão / 2010.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2011.

Jorge Harada

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 003/CMS /2011

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 22 de fevereiro de 2011, em sua 182ª Reunião Ordinária, instituiu a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no ano de 2011, sendo esta uma das etapas da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Segmento Usuário:

Leandro Valdo de Almeida Lima  
Claudete de Fátima de Lima Munhoz  
Iara Batista Bento  
Marcelo Carvalho da Conceição

Segmento Trabalhador:

Jane Sueli Garbelin  
Leandro Marsicano

Segmento Gestor:

Jorge Harada  
Isabel Pagliarini Fuentes

Jorge Harada

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS  
EDITAL N.º 015/2011

## SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Processo:

José Pinto Sanches  
Lourdes Eugênia dos Santos Pereira  
Eulina Reis Capitaneio

Infração:

AIF Série B/11 n.º 12  
AIF Série B/11 n.º 07  
AIF Série B/11 n.º 06

## INDEFERIMENTO DE RECURSO

José Pinto Sanches  
Lourdes Eugênia dos Santos Pereira

AIP Série G/10 n.º 37  
AIP Série J/10 n.º 03

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo

03016/01 Interessado  
04183/01 Medicare Farmácia de Manipulação e Drograria LTDA. EPP.  
05718/01 H. M. S. Farmácia de Manipulação LTDA.  
06051/01 Fundação do ABC - Hospital de Ensino  
07317/01 Fundação do ABC - Hospital Municipal Universitário.  
08269/01 Drogría G.C. de França S.B. Campo LTDA. ME.  
14170/01 LSA Serviço Médico Geral de Endoscopia S/S. LTDA.  
24486/01 Pharmácia de Manipulação Macella LTDA. EPP.  
03680/02 Ecoimagem Diagnósticos por Ultra Som LTDA.  
19072/04 Victoria Beauty Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA.  
13688/07 Pronto Socorro Central  
19792/08 Gade - Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA.  
20645/08 Arbore Vitae Assistência Médica LTDA.  
16918/09 DLP Medical do Brasil Indústria e Comércio LTDA.  
02563/10 Rhodia Poliamida e Especialidades LTDA.  
13441/10 Mappel Indústria de Embalagens LTDA.  
04367/11 Conrado Zambrini Médica e Cirurgia LTDA.  
05127/11 Paulo Sérgio de Freitas  
Rafael Oliveira Feliciano

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo:

25938/01 - BBP Indústria de Consumo LTDA.  
13688/07 - Gade- Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA.

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL / TÉCNICA

Processo:

6088/2001 - MARIO PERPETUA SANTANA DROGARIA - EPP  
Nome: Roselaine de Cássia Cunha - CRF 46600/SP

## BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

17224/2004 - PHARMAFORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
Nome: Thais Sofiatti - CRF 34023/SP

## Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME

CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME TRM SÉRIE B/11 N° 33 (Interdição de Produto)  
CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME AIP SÉRIE B/11 N° 33 (Interdição de Produto)  
CARLOS J. DO NASCIMENTO MERCADO - ME AIF SÉRIE B/11 N° 33  
CENCOR CARE-CLINICA GERAL e CARD. LTDA TRM SÉRIE B/11 N° 34(Liber. de Equip.)  
CENCOR CARE-CLINICA GERAL e CARDIOLOGICA LTDA AIP SÉRIE B/11 N° 34(Advertência)  
CLAUDIA REGINA PINHEIRO FARMÁCIA - ME TRM SÉRIE K/10 N° 40 (Intimação)  
WAL MART BRASIL LTDA TRM SÉRIE C/11 N° 01 (Inutiliz. de Produto)  
WAL MART BRASIL LTDA AIP SÉRIE C/11 N° 01 (Inutiliz. de Produto)  
WAL MART BRASIL LTDA AIF SÉRIE C/11 N° 01  
GARMAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP TRM SÉRIE H/10 N° 49 (Intimação)

## ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:

03680/02

De: Vitalabor Cosméticos Indústria e Comércio LTDA.  
Para: Victoria Beauty Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA.

## RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:

2489/2011 - MARIO EIDI SATO PET SHOP ME (AIF SÉRIE J/10 N° 15)

## CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

8861/2009 - JATоба COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
CEVS: 354870801-477-000321-1-5  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

## SS.44 - DIVISÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Processo:

Megacril Ind. e Comércio Acrílicos e Metálicos LTDA.

Infração

AIF Série A/11 n° 08

SS.4, em 02 de março de 2011.

Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Secretário de Saúde

## DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE - EDITAL 00016/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, LINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO
				DO	
				LANCAMENTO	DO PROCESSO
AMICO SAUDE LTDA	40.401-2	407-2577319/2011	R\$ 115,01		28022011
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	84.864-6	407-2572264/2011	R\$ 115,01		25022011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577253/2011	R\$ 408,92		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577254/2011	R\$ 408,92		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577255/2011	R\$ 408,92		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577256/2011	R\$ 408,92		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577257/2011	R\$ 408,92		05042011
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784-0	407-2577258/2011	R\$ 408,92		05042011
HOLLYWOOD FARMA LTDA ME	124.026-9	407-2577227/2011	R\$ 115,01		25022011



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES EDITAL Nº 9/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/03/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-15093/2008	ADRIANO SILVERIO	4060275	178,96
SB- 9811/2010	OSMAR IDALERCIO SOARES	4060276	178,96
SB-18058/2003	ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICEIA	4060277	357,92
SB- 4561/2004	DEMARCHE COMERCIO E REPR. LTDA.	4060278	119,31
SB-18517/2008	JOSE PEREIRA DA SILVA	4060279	396,15
SB- 3620/2010	ELEVADORES OTIS LTDA	4060280	178,96
SB-24202/2010	PAN METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4060281	283,46
SB-13618/2010	MAURO MARIN JUNIOR	4060282	178,96
SB-19291/2009	MAURICIO GASPERINI	4060283	209,09
SB-14205/2009	DANIEL FERNANDES	4060284	178,96
SB-18974/2008	ANGELO TADEU DE FREITAS	4060285	178,96
RG- 795/1998	SADA TRANSPORTES ARMAZENAGENS S/A	4060286	596,55
RG- 795/1998	DACUNHA S/A	4060287	1.193,09
SB-21191/2010	HELENA MARIA DOS SANTOS MELO E OUTROS	4060288	190,88
SB-12176/2002	PEDRO RICARDO BANN	4060289	178,96
SB- 8221/1998	CARLO MILANI E OUTROS	4060290	178,96
SB- 6567/2010	ARCILIO AGOSTINHO - ESPOLIO	4060291	178,96
SB-15762/2010	JOSE RAMOS DOS SANTOS	4060292	178,96
SB- 2519/1996	POISON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	4060293	119,31
SB- 1489/2010	OSMAR IDALERCIO SOARES	4060294	178,96
SB-13173/2009	LUIZ CARLOS CESONIS	4060295	178,96
SB-10143/2001	ELETROFLUX SODAS E EQUIP. DE PROT. LTD.	4060296	119,31
SB-10713/1994	GOLD NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060297	1.193,09
SB-10713/1994	GOLD NUTRITION PESQ. DESENV. IND. COM. ALIM.	4060298	1.193,09
SB-15000/1989	WAR PAINTBALL DIVERSAO & LAZER LTDA - ME	4060299	715,86
SB-19683/2003	OME-COMERCIO MAN. E MONT. NAUTICAS LTD	4060300	119,31
RR- 3127/1990	MIKIO SAKATA	4060301	119,31
SB- 4377/1999	KAMISS HOTEL LTDA - EPP	4060302	596,55
SB-14762/2008	NELSON ROCATO	4060303	178,96
SB- 9812/2010	OSMAR IDALERCIO SOARES	4060304	178,96
SB- 6134/2004	LOTUS SERVICOS TECNICOS LTDA	4060305	119,31
SB-20014/2003	MARCELO TEIXEIRA PASSETTO	4060306	119,31
SB- 4195/2003	PANIFICADORA HEROIS DO MAR LTDA	4060307	119,31
SB-22110/2007	MACRI DOCCERIA E BOMBONIERE LTDA - ME	4060308	119,31
SB- 7185/1989	AUTO ELECTRICO MIZUHO II LTDA - ME	4060309	119,31
SB- 7665/1990	RESTAURANTE KIRIN LTDA - EPP	4060310	596,55
SB- 4793/1996	MANUEL HENRIQUE RUIZ BAUSET - ME	4060311	119,31
SB-16215/1993	MULTI SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	4060312	119,31
SB- 8365/1993	CONSTRUTORA RAIZA LTDA	4060313	238,62
SB- 8262/2001	GIUSMAN COMERCIAL LTDA - ME	4060314	119,31
SB-14521/2007	NELSON ALVES FERREIRA	4060315	178,96

SPU.201, 1 de Março de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtº Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

### EDITAL 010/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, LINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO
ABC PETROPOLIS COMERCIAL LTDA	196.6537	704-2577576/2011	R\$ 1.193,08	1204201112514/2010	58
ABIMAEU ROCHA	003.035.045.000	704-2577573/2011	R\$ 178,96	1204201114963/2009	58
ANTONIO CARLOS TAVARES CORDEIRO	512.032.167.000	704-2577554/2011	R\$ 357,96	1204201120404/2006	58
ANTONIO TARCISO DE BRITO	032.061.091.000	704-2577568/2011	R\$ 178,96	1204201115049/1989	58
ASDRUBAL SETTI	001.059.006.000	704-2577567/2011	R\$ 178,96	1204201110478/1990	58
AUTO POSTO UEMATSU LTDA	5.5786	704-2577580/2011	R\$ 1.278,03	1204201117629/1998	58
AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	006.004.039.000	704-2577552/2011	R\$ 536,88	1204201114556/2006	58
CELO MARCO FOLGADO	512.027.019.000	704-2577559/2011	R\$ 1.178,96	1204201113097/2009	58
EDILSON TOMAN D ALMEIDA	521.400.033.071	704-2577551/2011	R\$ 894,80	1204201125647/2003	58
EDINALDO MENEZES SANTOS	007.074.127.000	704-2577565/2011	R\$ 536,88	1204201113532/2007	58
EDSON HENRIQUE PEREIRA	512.024.126.000	704-2577560/2011	R\$ 178,96	1204201122499/2002	58
EDUARDO EMILIO HAGE	032.041.052.000	704-2577572/2011	R\$ 178,96	1204201119387/1998	58
ERENILDO MARTINS	512.024.129.000	704-2577571/2011	R\$ 357,96	1204201114442/1998	58
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	032.077.075.000	704-2577570/2011	R\$ 178,96	1204201113260/1987	58
EURIKO FERREIRA DE SOUZA	032.058.017.000	704-2577563/2011	R\$ 357,92	1204201117447/1974	58
EXCELENTISSIMO RESTAURANTE E BAR LTDA	192.6640	704-2577579/2011	R\$ 1.278,03	1204201116172/2010	58
FERNANDO MARQUES DA SILVA	026.004.034.000	704-2577553/2011	R\$ 198,96	1204201118202/2007	58
FERNANDO MARTINI	521.400.033.553	704-2577549/2011	R\$ 281,95	1204201118750/2002	58
FERNANDO MARTINI	521.400.033.553	704-2577550/2011	R\$ 357,92	1204201118750/2002	58
GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA	005.031.019.000	704-2577566/2011	R\$ 1.073,76	1204201114819/2010	58
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	002.040.015.000	704-2577557/2011	R\$ 222,85	1204201118740/1993	58
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	032.051.010.000	704-2577558/2011	R\$ 445,70	1204201111276/1995	58
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.024.000	704-2577564/2011	R\$ 178,96	1204201115865/2008	58
KAZUJI SUGIUMOTO	012.011.046.000	704-2577574/2011	R\$ 1.073,76	1204201117436/2010	58
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	512.022.037.000	704-2577569/2011	R\$ 178,96	1204201117670/1997	58
LIETOSIA SNOOKER E BAR LTDA	106.3162	704-2577577/2011	R\$ 1.278,03	1204201110052/1988	58
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	026.069.053.000	704-2577555/2011	R\$ 357,92	1204201119366/2005	58
MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO	026.069.053.000	704-2577556/2011	R\$ 357,96	1204201119366/2005	58
RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA	026.006.062.000	704-2577562/2011	R\$ 178,96	1204201120078/2010	58
SIDNEI APARECIDO ROSSI EVENTOS	187.1668	704-2577578/2011	R\$ 1.278,03	1204201120320/1998	58
WALDENAR CARDOZO DE CASTRO	009.057.005.000	704-2577575/2011	R\$ 1.610,64	120420111510/1978	RR
ZEZITO TELES DOS SANTOS	026.011.031.000	704-2577561/2011	R\$ 357,92	120420111394/1987	58

SPU-2, 02 DE MARÇO DE 2011  
ANELIS N.C. TISOVEC  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 28/2011

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
PS 9049/2003	JOSÉ VICENTE SOARES
SB 17898/2010	PATIO BOA VISTA SHOPPING LTDA
SB 10828/2001	AD POSTERUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 17106/2010	BRACOR INVEST IMOB. S/A
SB.17807/2010	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB.19767/2007	PAULO BENTO
SB.18120/2005	MANUEL TAVARES DA SILVA
SB. 8407/2001	ITAÚ UNIBANCO S/A/
SB.24873/2010	INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A

SB.16580/2010	VALDIR DOS SANTOS PARDINHO
SB.10657/1987	LAÉRCIO MARTINS DA COSTA
SB. 3410/2001	ORLANDO KODAMA E OUTRA
SB. 3702/2008	BARBOSA CHINEN
SB.11788/2006	ARDALUY ANTONIO HARTMANN MENZEL
SB. 8091/1988	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
SB. 7639/2009	BENEDITO DIAS DA SILVA
SB.14660/2010	JOSÉ OVIDIO BATISTA
SB.14669/2008	LAERTE ELIAS DA SILVA
SB.10510/2010	JURANDIR MARQUES DA SILVA E OUTROS
SB.13195/2008	FRANCISCO SATIRO BARBOSA
SB.11489/2006	MAURICIO SANCHES MORENO
SB.20686/2008	RICARDO ROCCO
SB.17356/2010	ATB ASSOCIAÇÃO TERRA BONITA
SB.15437/2010	EDSON MATEUS DOS SANTOS
SB.15822/2010	OCTAVIO JOAQUIM MARTINS
SB.13460/2010	ROBERTO TREFS
SB.21031/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SB.20790/2010	ORLANDO NUNES DE BRITO
SB.23662/2010	MARTINHO GONÇALVES NETO
SB. 3390/2011	SERAFIN PARADÁ BRANAS
SB.10882/1996	NESTLE DO BRASIL LTDA
SB. 266/2007	VALTER GOMES DE OLIVEIRA
SB. 3104/2002	JESUS APARECIDO BATISTA
SB.3311/2008	ANTONIO CARLOS CABRERA
RR. 3032/1986	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
SB.19848/2008	CLAUDINEI DA CRUZ
RG. 598/1987	VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
SB. 7935/2009	RAQUEL FESLISMINA NOVELLO BRAIDO
SB. 7447/1990	SANDRA HELENA PINOTTI
SB.17506/2010	DANIEL RODRIGUES ALVES
SB. 4985/2004	PATIO BOA VISTA SHOPPING LTDA
SB.17299/1997	M.BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREEND.IMOB.LTDA
SB.15417/2003	WALTER GOZZI

SPU-21, 04 de março de 2011, **Edmar Ap.Oliveira Leite**-Agente de Obras, **Engº . Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

### APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 29/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/03/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-19626/2007	VALDEMIRO PEREIRA MELO	4050205	857,75
SB-12838/2009	FLORENCIO BAGGIO E OUTRA	4050206	1.728,23
SB-11076/2009	MÁRIO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	4050207	227,45
SB-18382/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A	4050208	238,61
SB-16395/2009	ARNALDO ANTONIO POLICASTRO E OUTRO	4050209	1.000,00
SB-10353/2009	NONATO YOSHIO ONAGA	4050211	916,51
SB- 2430/2004	HOUSING HABITAÇÕES LTDA.	4050212	178,96
SB-22353/2007	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	4050213	596,51
SB-15884/2004	MARECHAL COMERCIAL HIDR. E ELÉTRICA LTDA.	4050214	856,62
SB- 5677/2009	NEIDE MARIA GOUVEIA DE PINHO	4050215	1.729,32
SB-16400/2010	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	4050216	3.341,96
SB-15620/2004	ÁLVARO PEREIRA	4050217	178,96
SB- 7630/1996	MANOEL LUÍS DE LIMA	4050218	1.956,39
SB-16842/2009	JOSÉ CARLOS VERTEMATTI	4050224	1.269,24
SB-22280/2010	JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA FILHO	4050225	891,16
SB-13170/2010	REGINA DE CASTRO LIMA	4050226	393,70
SB-18615/2009	AURÉLIO MANOEL RODRIGUES GUERREIRO	4050227	331,51
SB-17199/2010	CLEIDE MARIA DIARO E OUTRA	4050228	516,26
SB- 2064/2011	WILSON DE JESUS ESQUERDO E OUTRO	4050229	840,11
SB- 6515/2010	COND. ED O CAVALHEIRO TOUFIC EL KHOURI	4050230	738,52
SB-15041/2006	ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS BERTOLANI	4050231	8,14
SB- 8942/1996	INDUBRAC - IND. BRASILEIRA DE CHUMBOS LTDA.EPP	4050232	394,72
SB-18463/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A	4050234	477,21
SB-15185/1989	SD PARTICIPAÇÃO E ADMIN. DE BENS LTDA.	4050235	3.396,07
SB-23579/2010	ELEVADORES OTIS LTDA.	4050236	1.014,13
SB-17134/1993	J.F.MEDINA BRAGA PART. E ADMIN. LTDA.	4050238	11.149,86

SPU-21, 1 de Março de 2011, **Marília Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, -, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

### APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 30/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 31/03/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 2187/1993	VERA LUCIA BAPTISTA DOMINGUES	4050249	178,96
SB- 382/1992	KATIA PAREJA MORENO	4050250	382,64
SB- 2285/2005	SOLANGE MARQUES ADELANTADO	4050251	357,92
SB-20447/2005	RICARDO AUGUSTO DA COSTA E OUTRO	4050252	838,48
SB-12256/1999	ALESSANDRO VINICIUS MOURA	4050253	178,96
SB-10114/1997	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE	4050254	564,97
SB-18402/2005	EDJOANTE LINS DOS SANTOS	4050255	178,96
SB-19781/2007	DAIKI KATAYAMA	4050256	281,77
SB-20042/2007	VERA JULIA DA LUZ LOURENÇO E OUTROS	4050257	178,96
SB- 6851/2007	WILSON MARINS	4050258	2.019,27
SB-21683/2008	MARCELO OLMOS CAPARROS	4050259	357,92
SB- 2680/2007	ANTONIO JOSÉ DOS S. E MARIA DIAS DOS SANTOS	4050260	439,52
SB- 7492/2009	MN PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.	4050261	238,61
SB-17635/2009	JOSÉ ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	4050262	178,96
SB- 2148/2008	DANILA REGINA CASCAPERA	4050263	357,92
SB- 7305/2008	PAULO FERNANDO MIRANDA	4050264	836,25
SB-13242/2008	SYLVIO RODRIGUES COVAS JÚNIOR	4050265	1.380,00
SB- 7166/1996	FIACÇÃO PESSINA S/A	4050266	178,96
SB-18324/1993	NILTON DE MOURA QUEIROZ	4050267	178,96
SB- 2957/2007	LUIZ ANTONIO MARIOTTI	4050268	178,96
SB-11602/2007	OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO	4050269	178,96
SB-17555/2005	LUIZ BIONDO SOBRINHO	4050270	407,66
SB-20483/2005	ANTONIO FORTUNA	4050271	178,96
SB- 4611/2006	PEDRINA BENTO DE SOUZA	4050272	531,18
SB-18780/2007	HIROCHI TSUDA - ESPÓLIO	4050273	906,84
SB-13042/2004	CONCEIÇÃO SARGI BERTOLONE	4050274	347,69



**4 - ORDEM DE SERVIÇO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO**

4.1. - Recebida a Solicitação de Serviços, a Unidade Gerenciadora, SU 2, solicitará a formação do processo apartado junto ao SA.2 (processo azul), juntando toda a documentação referente aos serviços, encaminhando-o para empenho.

4.2. Após o empenho a Unidade Gerenciadora, SU.2, emitirá ORDEM DE SERVIÇO, onde constará o número da Ata, nome da contratada, objeto, número da nota de empenho e valor, data de início e prazo. Juntando toda a documentação em processo administrativo formado especificamente para o acompanhamento da execução dos serviços, medição e pagamento.

4.3. - A Unidade Gerenciadora entregará a Detentora da Ata de Registro de Preços, a Ordem de Serviços acompanhada da cópia da respectiva Nota de Empenho e exigirá, conforme o caso, a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, para juntada no processo administrativo referente a Ordem de Serviço.

4.4. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, fiscalizará a execução dos serviços, anotando, quando necessário, as ocorrências, juntando-as no processo administrativo.

4.4.1. - A Unidade Solicitante poderá designar técnico para acompanhar a fiscalização dos serviços.

4.5. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, elaborará PLANILHA DE MEDIÇÃO dos serviços devidamente assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços e pelo responsável técnico habilitado pelo SU.2 e quando houver, da Unidade Solicitante, para a fiscalização dos serviços.

4.6. - A Detentora da Ata de Registro de Preços emitirá NOTA FISCAL onde constem os seguintes dados:

- descrição sucinta dos serviços;
- local da execução dos serviços;
- número da ata de registro de preços;
- número da nota de empenho;
- valor de reajuste, quando houver.

4.7. - A Unidade Gerenciadora, SU.2, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços, devidamente assinado pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, pelo responsável técnico habilitado pelo SU 2 e pelo responsável da Unidade Solicitante.

4.8. - A Detentora da Ata de Registro de Preços emitirá CERTIFICADO DE GARANTIA para os serviços executados com prazo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista nos artigos 1242 e 1245 do Código Civil.

4.8.1. - O CERTIFICADO DE GARANTIA deverá conter:

- local do serviço;
- número da Ordem de Serviço;
- número da Nota Fiscal;
- número de telefone para contato;
- nome e assinatura do técnico responsável da contratada, com número do CREA;
- o referido Certificado deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal final, em duas vias.

**5 - Disposições finais.**

5.1. - O processo de licitação da Ata de Registro de Preços deverá ficar sob a custódia do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, onde fará juntar cópia de cada Ordem de Serviço expedida.

5.2. - O profissional habilitado deverá pertencer à carreira dos servidores municipais, engenheiro, arquiteto ou tecnólogo, lotado no SU.2, com registro no CREA

5.3. - Excepcionalmente o Secretário de Serviços Urbanos poderá habilitar servidor do quadro da S.U., para as providências previstas nos itens 3.2., 3.3 e 4.4.

5.4. - É vedada a emissão e entrega de nota de empenho e ordem de serviço após o término da validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. - Todas as Ordens de Serviços emitidas e entregues à Detentora da Ata de Registro de Preços, antes do término da validade da Ata deverão ser integralmente cumpridas.

5.4.2. - A Unidade solicitante é a responsável para a obtenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução das despesas referentes aos serviços solicitados. Uma vez que se trata de serviços de manutenção, todo o orçamento elaborado é estimativo, podendo ocorrer a necessidade de acréscimos de recursos. Os saldos serão estornados ou ficarão a crédito da Unidade Solicitante para futuras execuções.

5.5. - Quando os serviços totalizarem R\$ 1.652.000,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e dois mil reais), a Secretaria gestora da respectiva Ordem de Serviço, deverá encaminhar o Processo de Compras para o SA.2, conforme Instrução TCESP nº 2/2008, art. 9º.

5.6. - Compete ao SA.2, ou o órgão que a suceder, o envio de cópias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as publicações exigidas na legislação de regência.

5.6.1 - Sempre que necessário o SA.2 deverá requisitar os processos necessários.

5.7. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

G.SU, 01 de março de 2011  
**JOSÉ CLOVES DA SILVA**  
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO  
EDITAL Nº 006/2011**

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

**NOTIFICADOS**

**Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SINDICO	511.084	5 dias
LANCHES PRIMAZIA LTDA	511.085	5 dias
OTICA LUSTOSA DE SAO BERNARDO LTDA	511.086	5 dias
BANCO NOROESTE S/A	511.087	5 dias
SERGIO ROSA	511.088	5 dias
SUNPIE FESTAS E PASTEIS LTDA ME	511.089	5 dias
ASSOCIACAO PALOTINA	511.090	5 dias
RESTAURANTE E LANCHONETE BILLY LTDA ME	511.091	5 dias
ESTACIONAMENTO NEWTON PRADO LTDA. ME	511.092	5 dias
RJF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	511.093	5 dias
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	511.094	5 dias
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 39 SUBSECCAO SBC	511.095	5 dias
BANCO DO BRASIL S/A	511.096	5 dias
LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA & LOPES LT ME	511.097	5 dias
BAR E LANCHES RIO DAS OSTRAS LTDA - EPP	511.098	5 dias
ELETROPOLULO ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	511.099	5 dias
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	511.100	5 dias
NOVA POLYCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	511.102	5 dias
VORDELLI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	511.103	5 dias
CLARICE HITOMI OGUSHICO NISHIMURA-ME	511.104	5 dias
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	511.105	5 dias
A/C SR. SINDICO - ED. WALLACE SIMONSEN	511.114	5 dias

**Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIO HELIO COLLABONI	511.106	Imediato
SULAMITA MODAS EVANG.COM.VAREJ.DE ROUPAS LTDA ME	511.108	Imediato

**Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
BAR E LANCHES TERMINAL DO FERRAZOPOLIS LTDA ME	511.107	Imediato

**Assunto: Efetuar os serviços de construção e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc...) do passeio público.**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. ADMINISTRADOR - ED. LAURA	511.113	60 dias
METRA SISTEMA METROP. DE TRANSPORTES LTDA	511.115	60 dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
NOME SAPEZINHO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	511.128	15 dias

**Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
VIVIAN APARECIDA BARBOSA CENTRO AUTOMOTIVO	511.127	1 dia

**AUTUADOS**

**Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.**

NOME	A. INFRAÇÃO
5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	511.117
PAULO RODRIGUES VIEIRA	511.119
JOAO APARECIDO PETINES	511.120
JOSE MOURA	511.121
WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	511.122
JOAO SPACOV	511.123

**Assunto: Por não ter removido todo o tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.**

NOME	A. INFRAÇÃO
ARMARINHOS FERNANDO LTDA	511.116

**Assunto: Por não ter realizado a execução e/ou adequação da gárgula.**

NOME	A. INFRAÇÃO
A/C SR. SINDICO - ED. MARQUESA	511.118

**Assunto: Por ter danificado, alterado ou obstruído os condutores de águas pluviais.**

NOME	A. INFRAÇÃO
A/C SR. SINDICO - ED. BETIM	511.124
A/C SR. SINDICO - ED. BRASIL	511.125
FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	511.126

**Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.**

NOME	A. INFRAÇÃO
SAPEZINHO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	511.129
GALETERIA MOINHO'S LTDA ME	511.130

**Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.**

NOME	A. INFRAÇÃO
LUCIANA RESTAURANTE LTDA - ME	511.131

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011.

**Mário Antônio Margonari**  
Encarregado SU.002.2  
**José Cloves da Silva**  
Secretário de Serv. Urbanos

**EDITAL Nº 09/2011**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Alteração de Ramo de Atividades Interessado	Processo	Interessado
SB-08027/09	FRANCISCO VALDI DE SOUZA LIMA	

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre Interessado	Processo	Interessado
SB-12757/02	GETULIO JOSÉ LUZ	
SB-12762/02	JOSÉ CAMILO	
SB-19474/03	MASATERU SHIMIZU	
SB-07081/05	ANDRÉ MENDONÇA PEREIRA	

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias Interessado	Processo	Interessado
SB-25233/10	RUBENS MOSCOLINI	
SB-02078/11	JIRO SERGIO SUZUKI	
SB-04719/11	CARLOS HISASHI MIYAKI	
SB-05411/11	JOÃO SOARES DE LIMA	
SB-05789/11	TELMA OLIVEIRA DIAS ROSA	

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Interessado	Processo	Interessado
SB-18359/10	FRANCISCO PAULO MARTINS	

Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre Interessado	Processo	Interessado
SB-11113/03	ANDRÉA GOMES DE SOUZA CAMILO	
SB-07729/09	FRANCIVAL NOGUEIRA DE BARROS	
SB-19081/09	JOSÉ LUIS DA SILVA PEREIRA	

Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Ambulante Interessado	Processo	Interessado
SB-08777/07	MARISA DAMASCENO ZIGANTE	

Assunto: Inscrição de Preposto Interessado	Processo	Interessado
SB-15447/05	LEORDINA LEAL SANTOS	

Assunto: Licença de Ambulante Interessado	Processo	Interessado
SB-05509/11	MARIA HELENA CASSEMIRO GOMES	
SB-06956/11	RAELSON SOUZA LIMA	
SB-07012/11	MARCIO FELIPE DA SILVA	
SB-07896/11	EDVALDO DOS SANTOS	
SB-08157/11	REGINALDO DA ROCHA	

Assunto: Permissão de Uso em Feira Livre Interessado	Processo	Interessado
RR-02997/90	MARIA BENTO DA SILVA	
SB-02510/11	TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	

Assunto: Rebaixamento de Guias Interessado	Processo	Interessado
SB-05990/11	INDAIA CHRISTIANO	

Assunto: Transferência de Atividades de Feira Livre Interessado	Processo	Interessado
SB-10994/04	EDINÁ DE BARROS SILVA	
SB-07038/11	WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração	Processo	Interessado
SB-22256/10	COLARINHO E PICHANHA BAR CHOPERIA LTDA	

Assunto: Licença de Ambulante	Processo	Interessado
SB-02542/11	JOSE AMARO DE SOUZA	
SB-03464/11	JOSE EDIMAR VIEIRA MENDES	
SB-05039/11	APARECIDA DE ALENCAR CADENGUE DA SILVA	

Assunto: Prazo para Atender Notificação	Processo	Interessado
SB-08354/11	YOSHIKO SUZUKI	

GSU, 02 de Março de 2011.

**JOSÉ CLOVES DA SILVA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E COMÉRCIO  
EDITAL N.00206/2011**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

**001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO**

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

**002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS**

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

**009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR**

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

**012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO**

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

**013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA**

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

**019-ALTEAMENTO DE GUIAS**

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Eslclareceos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADELMO CESAR	017.026.036.000	04
ADEMAR JOSE TONIN	512.025.143.000	01
ALERCIO KRAMIN	512.024.149.000	04
ALERCIO KRAMIN	512.024.150.000	04
ALERCIO KRAMIN	512.024.151.000	04
ALERCIO KRAMIN	512.024.152.000	04
ALAIR DA SILVA CAETANO	512.024.036.000	01
ALBERTO HEHATIRO MIAGI	024.028.018.000	01
ALZIRA PEREIRA DE SOUZA	010.027.036.000	04
AMILTON YASUMOTO	024.032.010.000	01-04
ANA MORASSI	001.105.010.002	04
ANESIO ZONATTO DOS SANTOS	512.026.033.000	01
ANTONIA RISOMAR CARNAUBA DE SOUSA	512.025.148.000	01-04
ANTONIO DOS SANTOS	001.028.003.000	09
ANTONIO GILBERTO LOURENCO	512.024.128.000	01
APARECIDO PRUDENCIO DE LIMA	001.038.008.000	01-04
ARGENIDE ARMIDA VAZZOLA	001.038.047.000	01
ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	001.057.007.000	04
ARY BERTANTE	010.029.003.000	04
ASSOCIACAO DOS SEM TETO DO B. BATISTINI	532.510.011.000	01
AVAILTON APARECIDO DA ROCHA	512.024.073.000	01-02
BANCO ITAU S/A	001.030.067.000	04
CARLOS ALBERTO DA SILVA	512.024.156.000	01
CELIO ROCHA DE OLIVEIRA	512.024.153.000	01
CELIO ROCHA DE OLIVEIRA	512.024.154.000	01
CELSO TERZI	017.027.015.000	04
CIDILENE TEIXEIRA DE SOUZA	024.005.037.000	05
CILMARA REGINA VACCARI OLIVEIRA FLORIDO	023.007.018.000	04
CLEBER GARCIA	512.025.166.000	01
CONSTRUTORA E INCORP. NAZARE LTDA	003.024.027.000	01-02-04
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	001.036.008.000	04
COOP. HAB. DOS SERV. PUBLICOS DE SBC.	003.045.015.000	01
CRISTIANO DA SILVA SANTOS	020.060.028.000	04
DARCI GARBIN	001.076.014.000	04
DARCILO ANTONIO DALL IGNA	024.032.001.000	04
DONATILIO LEONEL FERREIRA	001.10	



JOS? VIANEIDA SILVA	512.025.059.000	01
JULIO TIMERMAN	023.006.033.000	01
LEONIDAS BRACALE	023.016.002.000	04
LEONIDAS BRACALE	023.016.005.000	04
LEONIDAS BRACALE	023.016.007.000	04
LINDOLPHO SANSANA	017.028.050.000	04
LINO MARIO GREGORI JUNIOR	010.036.045.000	04
LORIVAL MARTINEZ	017.024.025.000	04
LOURENCO MORASSI	023.007.017.000	04
LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.010.000	01
LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.011.000	01
LUCIANO DESSARDO	023.051.050.000	13
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	020.096.002.000	04
M A K 2 CONSULTORIA EMPR. E EMPR.LTDA	020.007.006.000	01
MANOEL ALONSO	001.107.045.000	04
MANOEL AMARIO DE JESUS	001.106.008.000	09
MARCO AURELIO FABOCI	512.026.152.000	01
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	512.026.122.000	01
MARIA AUGUSTA CORREA BLASQUES	017.031.033.000	04
MARIA HELENA DEMARCHI	001.038.013.000	01-04
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	512.024.083.000	01
MARILENE BERTAGLIA DA CUNHA	512.026.018.000	01
MARIO MARINO	020.085.042.000	04
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.014.000	01-04
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.015.000	01
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.009.000	01-02-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.010.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.011.000	01
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.012.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.037.000	01-02-04
MOHAMAD ALI EL SAIFI	001.027.005.000	04
MOURA EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	003.024.025.000	01-04
NEIDE MARIA ZOBOLI	001.076.015.000	01
NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	04
NILZA LUTITO	017.026.031.000	04
NIVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	512.024.053.000	01
NORBERTO RODOLFO DAMMROZE	030.085.107.000	04
ODAIR RAGUCCI CLEMENTE	512.026.052.000	01
OFELIA BATTISTINI BLUMER	023.051.016.000	04
OLGA OLIARI	001.037.013.000	12
OLINDA ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.028.007.000	09
OSWALDO GALTAROCA	018.003.028.000	04
PAULO CERSIO MEDINA	512.025.091.000	01
PAULO SERGIO DE LIMA	512.026.034.000	01-03
PERINA DEMARCHI	023.053.020.000	04
R.S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	01
R.S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.147.000	01-04
REGIS SIOLA DE SOUZA	001.038.043.000	01
RENATO SOARES SANTOS	020.078.003.000	01
ROBINSON DE SOUZA BRONDI	010.047.041.000	04
ROQUE CORREA	024.031.050.000	04
RUBENS CASTALDELLO	003.118.001.000	01-04
RUBENS VECCHI	013.037.004.000	01
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	020.081.029.000	01-02-04
SAGAME SHIMIZU	017.028.034.000	04
SALATHIEL CIRERA	001.037.063.000	04
SANDRO DE SOUZA FERRAZ	512.026.133.000	01
SATIKO FUSUMA	512.026.004.000	01
SILVANIA GOUVEIA DE SOUSA	512.024.161.000	01-04
SIZUE KINGUTI	017.028.048.000	04
SUN EMPR. E PARTICIPACOES LTDA	001.070.012.000	04
TADASHI HACHIRIKI	001.059.013.000	09
TEREZA MARSON PEDRON	001.014.102.000	04
VALDIVIA MIOLARO MATTOS	001.037.075.000	04-09
VALTER VIZONI BERBEL	010.036.054.000	04
VILMA SCARPELLI MOREIRA	001.106.006.000	04
VIVENDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	023.006.026.000	01
WAL MART BRASIL LIMITADA.	026.001.109.000	04
WALDEMAR TANABE	024.032.006.000	01-04
WILSON FAHL	001.107.047.000	04
WILSON JOSE DA SILVA FILHO	512.025.123.000	01
YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERECI	017.035.007.000	04
YEDA CONCEICAO CAFARO SILVA	017.026.034.000	04
ZAMPIERI E ROSSI ADIM. E PART. S/C LTDA	001.107.052.002	04

SU002.2 01 DE MARÇO DE 2011  
MARIO ANTONIO MARGONARI  
ENCARREGADO  
JOSE CLOVES DA SILVA  
SECRETARIO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PC.80.037/2010 - CP.10.020/2010 - RERRATIFICAÇÃO I** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTOS NO PARQUE SÃO BERNARDO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Entrega dos Envelopes: 06/04/2011 às 10:00 horas. - Necessária a realização de vistoria prévia e garantia de participação. S. B. Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**RERRATIFICAÇÃO DO TP.02/2011 - PC. 10965/2010** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2011 às 9 horas. LEIA-SE: DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 09 de março de 2011 às 14h30min. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

**PREGÃO PRESENCIAL - PP 12/2011 - PC 20.006/2011** - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO (INSULINA), para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2011 - 9 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL - PP 22/2011 - PC.10.785/2010** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. VISTORIA ATÉ: 16/03/2011 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2011 - 09 horas

**PREGÃO PRESENCIAL - PP 24/2011 - PC-10983/2010** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS VOLKSWAGEN CAMINHÕES, DESTINADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2011 - 14h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL - PP 25/2011 - PC 20.003/2010** - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS no âmbito NACIONAL E INTERNACIONAL, constantes da tabela de preços das Companhias Aéreas, para eventual viagens de autoridades e servidores desta Prefeitura, exclusivamente para viagens de serviço e outras de caráter oficial para eventual aquisição, para atendimento das necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2011 - 9 horas.

### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.144/2011 - PEC. 50061/2011** - PNEU, REMENDO REDONDO E CAMARA DE AR. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.145/2011 - PEC. 20036/2009** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTO AUTOMOTIVO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.146/2011 - PEC. 60047/2011** - MÓVEIS. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.147/2011 - PEC. 50040/2011** - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:30 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.148/2011 - PEC. 60052/2011** - EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.149/2011 - PEC. 50065/2011** - IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.150/2011 - PEC. 50086/2011** - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.151/2011 - PEC. 50077/2011** - MATERIAL ELETRICO. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.152/2011 - PEC. 50059/2011** - OLEO PARA VEÍCULOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.153/2011 - PEC. 50068/2011** - IMPRESSOS DIVERSOS Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.154/2011 - PEC. 60063/2011** - INSTRUMENTO MUSICAL. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.155/2011 - PEC. 50078/2011** - TELHA EM CIMENTO. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.156/2011 - PEC. 50044/2011** - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.157/2011 - PEC. 60073/2011** - MEDICAMENTO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 16/03/2011 às 14:30 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.158/2011 - PEC. 50857/2010** - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.159/2011 - PEC. 60043/2011** - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 17/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.160/2011 - PEC. 50042/2011** - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.161/2011 - PEC. 20031/2010** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-CANULA. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:00 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

### PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.162/2011 - PEC. 20016/2011** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.163/2011 - PEC. 60081/2011** - TRAVESSEIRO. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.164/2011 - PEC. 20011/2011** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.165/2011 - PEC. 60090/2011** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA PUBLICAÇÃO "SÃO BERNARDO DO CAMPO, TERRITÓRIO DE INOVAÇÃO". Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 14:30 horas.  
**PE.166/2011 - PEC. 60050/2011** - TALHA ELÉTRICA E TROLE MANUAL. Abertura do Pregão: 21/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.167/2011 - PEC. 60591/2010** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE. Vistoria até: 21/03/2011 - Abertura do Pregão: 22/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.168/2011 - PEC. 50062/2010** - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. Abertura do Pregão: 21/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.169/2011 - PEC. 20005/2011** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. Abertura do Pregão: 18/03/2011 às 09:00 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):  
**I - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUINTO)** a Ata de Registro de Preços nº 006/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20013/2010; CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.; ASSINATURA: 16/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2010 a dotação orçamentária nº 06.060.3.3.90.39.00.04.122.0074.2194.01.

**II - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO)** a Ata de Registro de Preços nº 12/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 20047/2010.; ASSINATURA: 22/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 as dotações abaixo relacionadas:  
(1342-5) 17.171.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.01  
(1370-0) 17.173.3.3.90.39.00.26.452.0055.2323.03  
(1371-8) 17.173.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.03

**III - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10928/2009; CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; ASSINATURA: 03/01/2011; OBJETO: Fica acrescido do valor de R\$ 957,12 (novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) a título de reajuste contratual de 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a vigorar a partir de 08/10/2010.

**IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO)** a Ata de Registro de Preços nº 13/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10689/2010; CONTRATADA: TROUPE PRODUÇÕES LTDA EPP.; ASSINATURA: 11/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 a dotação orçamentária nº 11.110.33.90.39.00.16.482.0060.2122.01.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.

**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**

Diretora

Departamento de Materiais e Patrimônio

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

**I - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEXTO)** a Ata de Registro de Preços nº 006/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20013/2010; CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.; ASSINATURA: 18/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 006/2010 a dotação orçamentária nº 13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01, Cód. Red. 1098-0, PA 0493/2008.

**II - TERMO DE APOSTILAMENTO (DÉCIMO)** a Ata de Registro de Preços nº 013/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10689/2010; CONTRATADA: TROUPE PRODUÇÕES LTDA-EPP.; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 a dotação orçamentária nº 22.220.3.3.90.39.00.13.392.0067.2115.01 (1632-6).

**III - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO)** a Ata de Registro de Preços nº 012/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20047/2010; CONTRATADA: LOJAS DAS FESTAS LE GARÇON LTDA-ME; ASSINATURA: 25/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2011 a dotação orçamentária nº 22.220.3.3.90.39.00.13.392.0067.2115.01 (1632-6).

**IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO)** ao Contrato de Empregada nº 255/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80081/2010; CONTRATADA: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: fica alterada a cláusula 5.1 do Contrato de Empregada nº 255/2010, para a seguinte redação: "5.1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Saúde, que comunicará expressamente à CONTRATADA a designação de profissional técnico qualificado e suas respectivas atribuições para esse fim, o que também deverá ser informado no processo". São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2011.

**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**

Diretora

Departamento de Materiais e Patrimônio

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

**I - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO)** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 202/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.40659/2010; CONTRATADA: MNP FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; ASSINATURA: 28/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.0 do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 202/2010 as dotações orçamentárias: a) 08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01 (0401-2); b) 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2057.01 (0411-9).

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2011.

**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**

Diretora

Departamento de Materiais e Patrimônio

### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E RESCISÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos e Rescisão, abaixo discriminados:

**I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 028/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.006/2011; MODALIDADE: Pregão presencial n.º 10.005/11; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis até o limite de 60 meses; VALOR: R\$ 5.579.990,04; ASSINATURA: 22/02/2011; OBJETO: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial do Parque Estoril e Centros Esportivos deste Município.

**II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 029/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.108/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.015/10; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses; VALOR: mínimo de R\$ 3.750.000,00 e máximo de R\$ 17.500.000,00; ASSINATURA: 01/03/2011; OBJETO: Serviços de publicidade destinados à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 030/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.108/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.015/10; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses; VALOR: mínimo de R\$ 3.750.000,00 e máximo de R\$ 17.500.000,00; ASSINATURA: 01/03/2011; OBJETO: Serviços de publicidade destinados à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do Município de São Bernardo do Campo, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais, e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**IV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 015/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 576,00; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida.

**V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 016/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 27.322,56



**VII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 019/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 31.556,00; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: Fornecimento de inseticida e correlatos.

**VIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 020/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 35.433,60; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de raticida e inseticida.

**IX - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 023/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 90.990/2010; MODALIDADE: Pregão presencial n.º 150/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: FLORICULTURA ROSA FERNANDA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: a partir de 25/02/2011; VALOR: R\$ 550.000,00; ASSINATURA: 24/02/2011; OBJETO: Fornecimento de corças de flores naturais, flores naturais e folhagens destinadas ao Serviço Funerário.

**X - TA SA. 200.2 n.º 019/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 166/2010;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.096/2010; CONTRATADA: URBANISA ENGENHARIA LTDA; VALOR: sem custos adicionais; ASSINATURA: 01/02/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supracitado pelo período de 60 dias, a partir de 01/02/2011, com respaldo na cláusula 3.0 do contrato ora aditado e § 1º, inciso V, do, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**XI - TA SA. 200.2 n.º 024/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 042/2006;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 85.017/2005; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; VALOR: R\$ 4.323.864,49; ASSINATURA: 28/02/2011; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado, a partir de 01/01/2011 a 06/04/2011, em aproximadamente 6,452% do valor inicial atualizado do contrato com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**XII - TA SA. 200.2 n.º 026/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria CLM. 100.1 n.º 088/2005;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06559/2004; CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGER - PAULO OLIVEIRA - PRIME; VALOR: R\$ 7.790.761,77; ASSINATURA: 25/02/2011; OBJETO: Fica alterado qualitativamente o objeto do contrato supracitado, resultando no acréscimo de aproximadamente 24,54% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento da alínea "a" do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica prorrogado pelo período de 18 meses consecutivos, a partir de 15/08/2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 36.851.652,06.

**XIII - Termo de Rescisão Amigável SA. 200.2 n.º 008/2010 ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 095/2008;** CONTRATANTE: ROTATIVO SÃO BERNARDO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.243/2007; CONTRATADA: ESTUDO ESTRATÉGIA E INFORMAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 23/02/2011; OBJETO: Fica rescindido a partir de 30/10/2010 o contrato supracitado firmado em 26/06/2008, com fundamento no inciso XI, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93. A presente rescisão não obsta a aplicação de penalidades ou aplicação de responsabilidades, sendo resguardados eventuais prejuízos ao erário do Rotativo.

SA. 2. 03 de março de 2011.  
**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretora - SA.2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Trata de Regulamento próprio da Entidade Parceira - **ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS - (OSCIP)**, onde consta os procedimentos que a mesma adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, referente ao Termo de Parceria n.º 001/2011-SE, firmado entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e a Associação Jovens Dentistas, em conformidade com o Artigo 14 da Lei Federal 9790 de 23 de março de 1999.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.  
**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**  
Secretária de Educação

## ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS

### REGULAMENTO DE SELEÇÕES PARA COMPRAS, AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As seleções para compras, aquisições e contratações de bens, obras e serviços pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, especialmente no tocante à gestão de recursos públicos porventura recebidos pela Associação, observarão o disposto neste Regulamento, assim como as regras definidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- 1.2. Em suas seleções, a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS observará os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
- 1.3. Salvo quando de outro modo expressamente previsto, os valores utilizados nas seleções da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 1.4. A apresentação de proposta em processo de seleção da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS implica a ciência e a aceitação, por parte do proponente, das normas expressas neste Regulamento e no instrumento convocatório.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Além de outros casos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios, não poderão participar dos processos de seleção da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS:
  - a. aqueles forem declarados inidôneos para participar de seleções ou contratar com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou com qualquer ente ou órgão público;
  - b. aqueles que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou a qualquer tempo;
  - c. aqueles que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação.
- 2.2. Nas seleções regidas por este Regulamento, poderá ser admitida a participação de interessados em consórcio, conforme as regras constantes dos respectivos instrumentos convocatórios.

#### 3. DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS DE SELEÇÃO

- 3.1. São modalidades de seleção adotadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS:
  - a. CONVOCACÃO GERAL: modalidade adotada para seleções de valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na qual participem quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório;
  - b. PEDIDO DE COTAÇÃO: modalidade adotada para seleções de valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na qual participem fornecedores cadastrados, convidados, assim como eventuais interessados, cabendo à ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, em regra, convidar pelo menos 03 (três) interessados.
  - 3.2. De acordo com a complexidade e especialização do serviço, obra ou fornecimento, as seleções poderão ser dos seguintes tipos:
    - a. MENOR PREÇO: quando não houver fatores preponderantes de ordem técnica e o critério de julgamento indicar que a melhor proposta será a que implicar menor dispêndio para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
    - b. TÉCNICA E PREÇO: quando fatores preponderantes de ordem técnica devam ser combinados com os preços, observada a ponderação dos fatores indicados no instrumento convocatório;

c. MELHOR TÉCNICA: quando houver fatores de ordem técnica que devam prevalecer sobre o preço, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.2.1. A validade da seleção não ficará comprometida, inclusive no caso de PEDIDO DE COTAÇÃO:
 

- a. pela apresentação de número inferior a 03 (três) propostas; e/ou
- b. pela impossibilidade de convidar o número previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados.

3.3. A adoção da modalidade e do tipo de seleção deverá ser indicada pela Área de Compras e/ou pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS.

#### 4. DO PROCESSAMENTO DAS SELEÇÕES

- 4.1. O processo de seleção será iniciado por meio de solicitação da contratação, elaborada pela Área de Compras e/ou pela Diretoria.
- 4.2. A solicitação da contratação será acompanhada de termo de referência dos serviços, descrição detalhada dos bens a serem adquiridos ou de projeto ou descrição da obra.
- 4.3. Do instrumento convocatório será dado conhecimento:
  - a. nas CONVOCACÕES GERAIS, por meio de publicação de aviso no site da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS com prazo de apresentação de propostas não inferior a 05 (cinco) dias; b. nos PEDIDOS DE COTAÇÃO, por meio de fax, e-mail, carta registrada, telefone ou outros meios que se mostrem adequados, a pelo menos 03 (três) interessados, com prazo de apresentação de propostas não inferior a 03 (três) dias.
  - 4.4. O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas. Se o lapso entre o aviso e a apresentação de propostas for inferior a 05 (cinco) dias, o prazo para impugnação será de até 01 (um) dia útil. Após esse prazo, o instrumento convocatório não mais poderá ser impugnado.
  - 4.5. A ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá cancelar os processos de seleção em curso a qualquer tempo e em qualquer fase, bem assim recusar a participação em seleção ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou má conduta ética no transcorrer de processo de seleção ou durante a execução de contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, sem que disso decorra, para os proponentes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
  - 4.6. Os processos de seleção serão conduzidos pela Área de Compras, com o apoio, no que se fizer necessário, da Diretoria.
  - 4.7. O(s) responsável(is) pelo processo de seleção poderá(ão) negociar com o proponente vencedor, bem como com os demais proponentes, melhores e mais vantajosas condições para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, as quais passarão a integrar a proposta e o contrato subsequente.
  - 4.8. Os resultados dos processos de seleção serão comunicados aos proponentes diretamente, se presentes no momento em que proferidas, pela publicação no site da Associação ou por outros meios idôneos.
  - 4.9. O processo de seleção na modalidade CONVOCACÃO GERAL se desenvolverá conforme segue:
    - a. abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos proponentes, com devolução aos inabilitados de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
    - b. abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos interessados habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;
    - c. julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
    - d. encaminhamento das conclusões do(s) responsável(is) pelo processo de seleção à Diretoria, para a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao vencedor; e. comunicação do resultado do processo de seleção;
    - f. dos resultados da fase de habilitação e do julgamento caberão recursos fundamentados, a serem interpostos no prazo de 02 (dois) a 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecer o instrumento convocatório, pelo proponente que se julgar prejudicado;
    - g. os recursos terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos ao(s) responsável(is) da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS que conduziu(ram) o processo de seleção, o(s) qual(is), caso não reconsidere(m) a decisão recorrida, os encaminharão, para julgamento, da Diretoria ou a quem este delegar competência para fazê-lo.
    - 4.10. Nos PEDIDOS DE COTAÇÃO o procedimento poderá ser simplificado, de modo a atender com mais economicidade e eficiência aos objetivos da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, podendo ser admitida a apresentação de documentos e propostas por via eletrônica e outros meios idôneos e dispensada a apresentação de recursos.
    - 4.11. Tanto nas CONVOCACÕES GERAIS como nos PEDIDOS DE COTAÇÃO a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá inverter as fases do processo de seleção, analisando primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só solicitando e/ou analisando a documentação de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
    - 4.11.1. Em caso de inabilitação do proponente classificado em primeiro lugar, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, de modo que o classificado subsequente que preencher as condições de habilitação seja declarado vencedor.
    - 4.12. A ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.

#### 5. DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE SELEÇÃO

- 5.1. É dispensável o processo de seleção:
  - a. para obras e serviços de engenharia de valor global de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
  - b. para outros serviços e compras de valor de valor global de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - c. para a contratação de serviços técnicos e/ou intelectuais, principalmente na área de odontologia, necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
  - d. para licenciamento, cessão, transferência a qualquer título ou aquisição de direitos autorais, conexos e correlatos de terceiros;
  - e. para a compra ou locação de imóvel destinado ao uso da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
  - f. quando não acudirem interessados à seleção anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS, mantidas neste caso todas as condições preestabelecidas;
  - g. quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou internacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, desde que facultado aos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de outras propostas, e persistindo a situação, será admitida a contratação direta dos bens ou serviços, por valor não superior aos praticados no mercado nacional ou internacional ou às propostas originalmente apresentadas;
  - h. na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que, caso possível, atendida a ordem de classificação da seleção anterior, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo proponente vencedor, inclusive quanto ao preço;
  - i. em caso de comprovada necessidade ou conveniência administrativa, para complementação de obra, serviço ou fornecimento anterior, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento;
  - j. nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;
  - k. na contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida estatutária ou regimentalmente da pesquisa, do ensino, da educação, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, ou da assistência social, desde que a instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional;
  - l. nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo à ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, causar a paralisação ou prejudicar a regularidade das atividades executadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
  - m. nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou calamidade pública;
  - n. quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República ou em ato da autoridade a quem competir.

5.2. É inexigível a seleção sempre que houver inviabilidade de competição, em especial:

- 5.2.1 Para aquisição de materiais, equipamentos, instrumentos, gêneros, serviços ou direitos que só possam ser fornecidos, prestados, cedidos ou autorizados por produtor, fabricante, prestador, concessionário ou representante comercial exclusivo, autor ou titular de direitos conexos, devendo a exclusividade ser provada por qualquer meio idôneo, quando for o caso;
- 5.2.2 Para a contratação de serviços técnicos e/ou intelectuais, de natureza singular, com profissionais ou pessoas jurídicas especializadas, tais como:
  - a. estudos técnicos, planejamentos, pesquisas e projetos, inclusive projetos básicos ou executivos;
  - b. pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, financeiras, assessoria de imprensa, informática, auditorias externas, contadores, professores, despachantes e de desembaraço alfandegário;
  - d. fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços;
  - e. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  - f. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo cursos de idiomas, cursos técnicos, entre outros;
  - g. serviços relativos à saúde, educação, cultura e assistência social;
  - h. serviços de arquitetura, design, webdesign, audiovisual, informática e telemática;
  - i. dentistas, auxiliares de saúde bucal, médicos e outros ligados à área da saúde;
  - j. de mídia adequada para a publicidade e divulgação da programação, atividades, entre outros, da ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
  - k. realização de pesquisas de opinião, qualitativas ou quantitativas.
- 5.3. Considera-se de notória especialização a qualidade do profissional ou pessoa jurídica cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é extremamente adequado à satisfação de objeto contratual.
- 5.4. As hipóteses de dispensas e de inexigibilidade deverão ser ratificadas pela Diretoria.

#### 6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

- 6.1. Os instrumentos convocatórios deverão especificar os documentos a serem apresentados pelos interessados, bem como os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira dos interessados.
- 6.2. Entre os documentos que a ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS poderá exigir nos processos de seleção ou previamente às contratações diretas estão os seguintes:
  - 6.2.1. Habilitação jurídica:
    - a. cédula de identidade, no caso de pessoa física;
    - b. registro comercial, no caso de empresa individual;
    - c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria e/ou administrador em exercício;
    - e. cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);
    - f. atestado de regular funcionamento, quando fundação de direito privado, emitido pelo Ministério Público do Estado da sede da fundação;
    - g. comprovante de endereço.
  - 6.2.2. Capacidade técnica, genérica, específica e operacional:
    - a. registro ou inscrição na entidade profissional competente;
    - b. documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as necessitadas pela ASSOCIAÇÃO JOVENS DENTISTAS;
    - c. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
  - 6.2.3. Qualificação econômico-financeira:
    - a. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, inclusive por meio do cálculo de índices financeiros;
    - b. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
  - 6.2.4 Regularidade fiscal:
    - a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
    - b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - c. prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal;
    - d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



8.6. Os valores monetários previstos neste Regulamento serão periodicamente atualizados pela Diretoria.  
8.7. O presente Regulamento poderá ser alterado, em parte ou no seu todo, a qualquer tempo, pela Diretoria.  
8.8. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FABIO AKIYOSHI IWAI**  
Diretor Presidente - Associação Jovens Dentistas

## BOLSAS DE ESTUDO E AUXÍLIOS LEI MUNICIPAL Nº 5556, DE 03 DE AGOSTO DE 2006 NOTIFICAÇÃO Nº 003/2010

O Serviço de Bolsas de Estudo e Auxílios, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5556/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.338 de 09 de dezembro de 2010, informa aos interessados que solicitaram Recursos (Pedidos de Reconsideração) para as vagas remanescentes de Bolsas de Estudo da Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN, o RESULTADO FINAL da classificação dos candidatos abaixo relacionados:

### DEFERIDOS (Aprovados) - MUNICÍPIES NIVEL D

**ENGENHARIA CIVIL**  
Nº Bolsa de Estudo Candidatos  
5683 PAULO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO

**ENGENHARIA MECATRÔNICA**  
Nº Bolsa de Estudo Candidatos  
5695 ALINE SOARES MACEDO

Os candidatos acima deverão comparecer na secretaria da Universidade sito à Av. Rudge Ramos, 1501 - Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo - SP, a partir do dia 09/3/2011, para retirar Declaração de Matrícula que deverá ser entregue ao Serviço de Bolsas de Estudo e Auxílios até o dia 11/3/2011. Informamos que a não apresentação da Declaração de Matrícula implicará no cancelamento automático do pedido de bolsa de estudo.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011  
**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**  
Secretária da Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INTERESSADO: ZILMA DUTRA DA CRUZ**, responsável pelo aluno Lucas Dutra Rodrigues da Cruz, nascido em 19 de julho de 1999, regularmente matriculado, no ano de 2010, na EMEB do Jardim Pinheirinho.

**ASSUNTO:** Recurso sobre a decisão do Conselho de Ano/Ciclo referente à promoção do aluno Lucas Rodrigues da Cruz e do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, emitido em 25 de janeiro de 2010.

PARECER CME Nº 2/2011 APROVADO EM: 25/02/2011

### DA DECISÃO DO CONSELHO:

Considerando a análise do requerimento da interessada, bem como do material apresentado pela Unidade Escolar, além do Parecer da Comissão de orientadoras pedagógicas, e na conformidade da Resolução SEC nº 042, de 10 de outubro de 2000 e na Deliberação CMED nº 3, de 17 de agosto de 2005, o Conselho Municipal de Educação delibera pela IMPROCEDÊNCIA do recurso e RATIFICA a promoção do aluno Lucas Dutra Rodrigues da Cruz a 5ª (quinta) série do Ensino Fundamental com a indicação de manutenção do atendimento educacional especializado.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.  
**MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INTERESSADO: ELENA DUCATI**, responsável pela aluna Rafaela Ducati, nascida em 7 de março de 1999, regularmente matriculada, no ano de 2010, na EMEB Estudante Flaminio Araujo de Castro Rangel.

**ASSUNTO:** Recurso sobre a decisão do Conselho de Ano/Ciclo referente à promoção da aluna Rafaela Ducati e do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, emitido em 21 de janeiro de 2010.

PARECER CME Nº 3/2011 APROVADO EM: 25/02/2011

### DA DECISÃO DO CONSELHO:

Considerando a análise de todo o material apresentado pela Unidade Escolar, bem como pela interessada, além do Parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos, e na conformidade da Resolução SEC nº 042, de 10 de outubro de 2000 e na Deliberação CMED nº 3, de 17 de agosto de 2005, o Conselho Municipal de Educação delibera pela IMPROCEDÊNCIA do recurso e RATIFICA a promoção da aluna Rafaela Ducati a 5ª (quinta) série do Ensino Fundamental com a indicação de manutenção do atendimento educacional especializado.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.  
**MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2011 - GSDET**, que tem por objeto a seleção de pessoa física interessada em instalar e explorar estabelecimento comercial do tipo "lan house" no Mercado Municipal "Hélio Masini", divulga que a pessoa selecionada pelo presente chamamento foi, ILDETE FERREIRA DO PRADO que em conformidade com a proposta apresentada, atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório.

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011  
**Jefferson José da Conceição**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## RESOLUÇÃO N. 004/2011

**Dispõe sobre o fechamento do Parque Estoril "Virgílio Simionato" do dia 01/03/2011 ao dia 02/04/2011.**

**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve determinar o fechamento do Parque Estoril "Virgílio Simionato" do dia 01/03/2011 ao dia 02/04/2011 para fins de obras e reforma.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011.  
**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2011 - GSDET

**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; e às demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no estacionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominada Cidade da Criança, nos dias 21 e 22 de março de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para reforma, adequação, operação, exploração e manutenção do estacionamento da Cidade da Criança, situado na confluência das ruas Java e Tasman, no Bairro Jardim do Mar em São Bernardo do Campo, respeitadas as determinações e orientações do Anexo I, do Regimento Interno da Cidade da Criança e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

### 2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso possui aproximadamente 16.700m² (dezesseis mil e setecentos metros quadrados), conforme demonstrado no Anexo I deste edital.  
2.2 Dentro da área objeto da permissão de uso, deverão ser resguardados os 650m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados) onde fica localizado o Xadrez de Marostica conforme indicado no Anexo I, bem como a vegetação existente do local.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" de acordo com seu conteúdo.

### 4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

4.1. Neste envelope deverá estar contido:

4.1.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;  
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;  
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;  
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;  
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;  
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

4.1.3 **DA PLANTA DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO**

4.1.3.1 Deverá ser apresentada proposta detalhada contendo a descrição completa de todos os equipamentos que serão instalados, obedecendo as diretrizes já fixadas no anexo I deste edital.

4.1.3.2 A proposta deverá vir acompanhada de um croqui, contendo desenho de distribuição de vagas, o dimensionamento e implantação dos novos portões, da cabine de cobrança e dos demais equipamentos, em escala 1:500.

### 5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO"

5.1. Este envelope deverá conter:

5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:  
5.1.1.1. Oferta de repasse de percentual de tarifa de utilização do estacionamento não inferior à 15% (quinze por cento), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02. As despesas referentes ao consumo de energia elétrica ficarão a cargo do município de São Bernardo do Campo.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser entregues às 10h00min do dia 31 de março de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 31 de março de 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;  
6.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;  
6.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;  
7.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;  
7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;  
7.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

### 9. DA COBRANÇA DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

9.1. A pessoa jurídica que reformar, adequar, operar, explorar e manter o estacionamento da Cidade da Criança, poderá cobrar tarifa pela utilização dos serviços de estacionamento, desde que seu valor obedeça os seguintes critérios:

9.1.1. Municípes Cadastrados: valor de tarifa não superior a R\$ 5,00 (cinco reais) por dia;

9.1.2. Alunos e Funcionários da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo:

9.1.2.1. Mensalistas: R\$ 3,00 (três reais) por dia;

9.1.2.2. Avulsos: R\$ 5,00 (cinco reais) por dia;

9.1.3. Demais usuários: valor de tarifa não superior a R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

9.2. O cadastro de municípes, bem como o cadastro de alunos mensalistas e emissão de cartões para os usuários cadastrados ficará sob responsabilidade exclusiva do permissionário, que deverá prestar o serviço de cadastro diariamente durante todo o horário de funcionamento do estacionamento.

### 10. DO REAJUSTE DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

10.1. Após 01 (um) ano do início das atividades no estacionamento os valores das tarifas de estacionamento poderão ser alterados a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

10.2. O reajuste de tarifa incidirá sempre no 1º dia do mês subsequente e deverá ser amplamente divulgada aos usuários do estacionamento.

### 11. DO REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

11.1. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de tarifas cobradas e os respectivos valores arrecadados em seu poder.

11.2. O permissionário, semanalmente, entregará o relatório, os tickets pagos e o dinheiro à Administração da Cidade da Criança para aferição dos valores a serem repassados.

11.3. O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos art. 11.1 e 11.2, mediante oferta a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

11.4. Após o desconto do repasse de percentual de tarifa à Prefeitura, referente ao objeto de Permissão de Uso, a Prefeitura repassará ao permissionário os valores cumulativos de duas semanas, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e aferição do relatório.

11.5. O repasse será efetuado em conta corrente específica indicada pelo permissionário.

### 12. DOS PRAZOS

12.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

12.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

12.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

12.2. O proponente vencedor deverá iniciar a operação do estacionamento imediatamente após a publicação do Decreto de Permissão de Uso;

12.2.1. Caso o permissionário ainda não conte com o sistema automático de controle de acesso deverá proceder à operação manual do estacionamento.

12.3. O proponente vencedor obriga-se a concluir as obras de adequação e reforma no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

12.3.1. O prazo para conclusão das obras de revestimento asfáltico será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

12.4. O permissionário deverá contratar a apólice de seguro garantindo a cobertura contra danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

13.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3. Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso para utilização dos serviços prestados.

13.4. O permissionário deverá:

13.4.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

13.4.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

13.4.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

13.4.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

13.4.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários de funcionamento e outras informações pertinentes;

13.4.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

13.4.7. Submeter-se ao horário de funcionamento determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

13.4.8. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

13.4.9. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

13.5. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

13.6. Com base no item 13.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

13.6.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 12.2 deste Chamamento;

13.6.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

13.6.3. Mantiver o Estacionamento fechado, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

13.6.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

13.6.5. Não despedir ou afastar empregado que desocate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.6.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

13.6.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 15 deste edital;

13.6.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecendo as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;



13.6.9. Não manter a área do estacionamento em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênicó-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;

13.6.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;

13.6.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

13.6.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

13.7. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

#### 14. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

14.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

14.2. O horário de funcionamento do Estacionamento dar-se-á com respeito ao determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

14.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento

14.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do estacionamento, bem como contratar apólice de seguro garantindo a cobertura contra danos causados por incêndio, roubo e furto de todos os veículos estacionados.

14.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

14.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

14.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

14.5.3. Os equipamentos instalados conforme estabelecido no Anexo II serão incorporados ao patrimônio público, sem direito de retenção ou à indenização nos casos de revogação da permissão de uso;

14.5.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

14.5.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

14.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

14.5.7. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

14.5.8. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

14.6. Fica proibido ao permissionário:

14.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

14.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou em locais que impeçam a circulação dos veículos;

14.6.3. Recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

14.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

14.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar ou consumo de substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências do estacionamento;

14.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

14.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

14.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Antecedendo a revogação prevista no item 13.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por meio de notificação;

15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no último mês de funcionamento.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

16.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

16.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

16.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

16.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 16.1.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;

17.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 às 17h00;

17.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

17.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

#### 18. DOS ANEXOS

18.1. Segue anexo ao presente chamamento:

18.1.1. ANEXO I - Descritivo da Reforma e Adequação do Estacionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire";

18.1.2. ANEXO II - Atestado de Vistoria;

18.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011  
**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

### ANEXO I

**DESCRIPTIVO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE"**

Iniciada a Permissão de Uso, o permissionário deverá fazer as seguintes adequações no espaço para melhora do sistema logístico, segurança e conforto dos usuários:

#### 1) Alteração dos locais de entrada e saída atuais:

a. Entrada:

i. A entrada atual encontra-se localizada na Rua Tasman, com portão aberto em frente à entrada principal da Cidade da Criança;

ii. A nova entrada de veículos deverá ser aberta na Rua Java, e deverá medir um mínimo de 07 (sete) metros, com portão próprio a cargo do permissionário, que deverá confeccioná-lo, instalá-lo e proceder à sua manutenção;

iii. Deverá ser realizada obra de acesso para carros nesta entrada, com confecção de calçada e recuo para instalação das guaritas.

b. Saída:

i. A saída atual encontra-se localizada na Rua Tasman, compartilhada com a atual entrada;

ii. A nova saída de veículos deverá ser aberta na Rua Tasman, a 50 metros da atual saída de veículos, a fim de garantir maior segurança aos usuários da Cidade da Criança que permanecem em frente ao portão principal aguardando o ingresso;

iii. Deverá ser realizada obra de acesso para carros nesta entrada, com confecção de calçada e recuo para instalação das guaritas.

c. Entrada e Saída atuais:

i. O proponente vencedor, a fim de vedar a utilização por usuários do estacionamento das atuais entrada e saída de veículos, deverá proceder à instalação de um portão de 09 (nove) metros para fechamento das mesmas.

#### 2) Adequação da iluminação externa:

a. O proponente vencedor deverá proceder à interligação da nova rede de iluminação com a rede já existente;

b. O proponente vencedor deverá proceder à instalação de 09 (nove) postes com 07 (sete) metros de altura e iluminação tipo pétala dentro da área do estacionamento;

c. O proponente vencedor deverá proceder à restauração e manutenção da iluminação existente com a troca das lâmpadas queimadas dentro da área do estacionamento.

#### 3) Revestimento asfáltico:

a. O proponente vencedor deverá proceder à execução de revestimento asfáltico em toda a área utilizada para circulação de veículos nas dependências do estacionamento.

b. O proponente vencedor deverá proceder à demarcação de faixas indicativas para estacionamento dos veículos e de vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### 4) Automação de controle de acesso:

O controle de acesso deverá ser desenvolvido da seguinte forma:

a. Da entrada e saída de veículos e controle de acesso:

A entrada e saída dos usuários deverá ser dada de modo automático, por meio de cancelas eletrônicas que emitirão ticket de acesso da seguinte forma:

i. Entrada com expedidor de tickets automático e cancelas automáticas;

ii. Saída com recolhedor de tickets ou leitor de barras e cancelas automáticas;

iii. Terminal Servidor/Caixa para validar os tickets de estacionamento;

iv. Instalação de Cancelas totalmente automáticas, software e hardware.

b. Do sistema de controle de acesso:

i. Microcomputador para saída assistida/terminais/gerenciamento, com a seguinte característica mínima: Modelo AMD - 1 Gb, 512 Mb de memória RAM, Drive de 1,44 Mb, HD de 120 Gb, Monitor 15", Placa de rede e Teclado.

ii. Interfaces de acionamento de portões/cancelas PMC: interface microprocessada para acionamento de cancelas.

iii. Loop detectores de veículos: Detector indutivo digital de veículos instalados no solo, com instalação fios e resina inclusa.

iv. Cancelas: Cancela eletromecânica com simplicidade de operação e robustez. Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo. Braço de tubo retangular de alumínio de 03 (três) metros de comprimento.

v. Expedidor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço com tratamento anticorrosivo, que emite tickets com código de barras, e possui sensor de retirada e de fim de papel. O expedidor deverá emitir o ticket apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura de cartões de credenciados, e deve possuir síntese de voz e display;

vi. Recolhedor de Tickets: Gabinete em chapa laminada de aço, com tratamento anticorrosivo, que lê tickets e cartões com código de barras, e possui sensor de inserção de cartão. O recolhedor deve efetuar a operação apenas se o veículo estiver sobre o loop e deve permitir a leitura de cartões de credenciados, e possuir síntese de voz e display;

vii. No-breaks: Equipamento necessário para evitar as variações e ou quedas súbitas de energia elétrica;

c. Do Software para gerenciamento do estacionamento:

i. Módulo de Automação: Módulo de software que integra os sistemas conforme descrito no item acima;

ii. Sistema Operacional Windows: Sistema operacional de comunicação de rede e multitarefa.

#### 5) Operação do Estacionamento:

a. Usuários Credenciados

i. Os usuários cadastrados possuirão cartões de barras mediante solicitação ao permissionário;

ii. Os usuários cadastrados poderão acessar o estacionamento mediante a apresentação do cartão na leitora da cancela de entrada, onde o sistema verificará a validade do cartão e liberará o acesso;

iii. No caso do cartão não ser válido, o usuário deverá entrar como usuário avulso, recebendo o ticket de estacionamento;

iv. Na saída o usuário deverá apresentar seu cartão na leitora e o sistema verificará se a saída está autorizada e liberará o usuário.

b. Usuários Avulsos

i. Na entrada o usuário entra no loop de presença e o sistema apresenta uma mensagem de voz e de display que orienta o usuário na operação de entrada;

ii. O usuário pressiona o botão e o sistema emite um ticket com código de barras, que contem os dados de data e hora do acesso;

iii. O sistema registra estes dados e associa ao número do evento no servidor central;

iv. Quando o usuário retira o ticket do equipamento a cancela abre, o veículo passa pelo loop de fechamento que envia o comando de operação concluída ao sistema.

v. Após a passagem do veículo pelo loop a cancela fecha;

vi. O usuário efetua o pagamento no caixa remoto onde o ticket é validado e recebe o comprovante de pagamento;

vii. Na saída o usuário apresenta seu ticket na leitora e o sistema verifica se a saída está autorizada, confirmada o sistema abre a cancela que se fecha após a passagem do veículo.

O permissionário compromete-se à instalação de novas cancelas de entrada e saída de veículos caso haja sobrecarga e filas de veículos.

#### 6) Sistema de Vigilância

a. O sistema de vigilância deve conter as quantidades mínimas de equipamentos:

i. 02 (dois) servidores de imagem profissional para até 32 câmeras no total;

ii. 08 (oito) mini câmeras digitais coloridas "day/night" com configuração mínima de 470 linhas TV, lente de 3.6mm e iluminação mínima "color 1.0 lux";

iii. 24 (vinte e quatro) câmeras digitais coloridas "infra red" com configuração mínima de 420 linhas TV, lente de 6,0mm, distância de IR 25m e 20 leds;

iv. 32 (trinta e duas) fontes de alimentação eletrônica 12V;

v. 02 (dois) monitores LCD coloridos de 21 polegadas;

Os equipamentos deverão ser instalados e estar em constante funcionamento, comprometendo-se o permissionário com sua manutenção.

#### 7) Funcionários

a. Para execução da gestão do estacionamento, a contratada deverá prover uma quantidade de funcionários mínima conforme descrito abaixo:

i. 02 (dois) atendentes/caixas;

ii. 04 (quatro) orientadores de vagas;

iii. 01 (um) gerente;

iv. 01 (um) auxiliar de limpeza.

## ANEXO II

### ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso)

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 19835/2010, referente ao chamamento GSDet 004/2011, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria  
Matrícula nº:

Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

Nome da Empresa Interessada  
CNPJ nº:

Assinatura do Representante e/ou Preposto

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE REPASSE DE PERCENTUAL DE TARIFA DE ESTACIONAMENTO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2011 - GSDet

**PERMISSÃO DE USO PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE".**

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, inscrita

no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de repasse de percentual de tarifa de estacionamento, na proporção de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(assinatura do representante legal)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 96/2011

Dispõe sobre eleição da Coordenação Executiva do CMDCA/SBC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Publicar deliberação do CMDCA em reunião ordinária, realizada na data de 02 de março de 2011, quanto à eleição da Coordenação Executiva, conforme Regimento Interno que disciplina o funcionamento deste Conselho, aprovado em reunião ordinária realizada na data de 03 de agosto de 2009, criado pela Lei Municipal nº 3.623, de 16 de janeiro de 1991, alterado pelas Leis Municipais nº 5.728, de 13 de setembro de 2007 e nº 5.850, de 24 de abril de 2008, conforme segue:

Coordenadora: Rozane Maria de Sena  
Vice-Coordenadora: Rosimeire Aparecida Mantovan  
1º Secretária: Eliane Cristina de Oliveira Reis  
2º Secretária: Erlaine Souza Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 02 de março de 2011.

**Rozane Maria de Sena**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA GABINETE DO SECRETÁRIO

**FERNANDA SANT'ANA**, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública as seguintes decisões:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO nº RS 06.01/2010**

**RECORRENTE: DELMIR PAULINO BENICIO**

**RECORRIDO: CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**"Ante ao exposto, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, posto que INTEMPESTIVO."**

**INQUÉRITO SUMÁRIO Nº 42/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ADILSON DE ANDRADE**



(...) **CONVERTO A PENALIDADE SUSPENSIVA EM MULTA**, porquanto incompatível com a própria finalidade da pena disciplinar o fato de deixar-se o servidor por tanto tempo inativo, com supedâneo no permissivo contido no artigo 55, § 1º, do Estatuto. Afinal, se o servidor está sendo punido pelas faltas ao trabalho, é porque essa sua atitude está a prejudicar o bom andamento do serviço executado pelo órgão em que se encontra lotado, sendo incoerente e dispendioso para a Administração ficar sem o desempenho da atividade por ele realizada. Em atenção ao limite disposto no §2º do mesmo artigo 55, determino o desconto de 04 (quatro) dias-multa por mês, sendo o dia-multa de referência equivalente a um dia de trabalho do servidor. Com o trânsito em julgado do presente, cairá o acusado para o comportamento mau, conforme previsão do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, porquanto os demais efeitos da penalidade suspensiva seguirão vigentes.

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 03/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

**Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores**

<b>Processos</b>	<b>Interessado</b>	<b>Autorizado</b>
SB 02156/2011	Geziel Beserra de Moura	Carta de Anuência
SB 04709/2011	Ailton de Oliveira Santos	Carta de Anuência
SB 05348/2010	E. E. Professor Clovis de Lucca	Remoção / Poda
SB 07222/2010	Marta Maria Ferreira de Oliveira	Carta de Anuência
SB 09315/2010	Claudinei Peres Rodrigues	"Remoção"(Exclusivamente 02 eucaliptos)"
SB 09861/2010	Trefilação União de Metais S/A.	Transplante

<b>Processos</b>	<b>Interessado</b>	<b>Motivo</b>
SB 01229/2010	Creuzio Baliega	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 03559/2010	Janete Ament	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 04711/2010	Balbino rodrigues dos Santos	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 04783/2010	Ailton de Franca Fernandes	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 05757/2010	Paulo Tarso da Costa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 06064/2010	Thiago Oliveira Mauriz	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 06245/2010	Inaldo Alves Barbosa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07630/2010	Julia Galdino da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07779/2010	Gildásio Ferreira Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 07810/2010	Helio Benine	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 12390/2010	Alessandro da Silva Giacomini	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 13884/2010	Maria das Neves Reis Santos Souza	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 14695/2009	Edimeires da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 14886/2009	Benedito Almir Ferrari Pinheiro	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 15565/2009	Ivonete Aparecida da Silva	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 15658/2009	Jacinto Lunguinho Pereira de Sousa	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16005/2009	Marcos José de Souza	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16774/2010	João Rafael de Oliveira	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência
SB 16816/2010	Antonio de Moura	Não atende os requisitos para a emissão da Carta de Anuência

São Bernardo do Campo, 02 de Março de 2011  
**Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

## ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

### REABERTURA DE LICITAÇÃO

**A ETCSBC torna público aos interessados:**  
**Abertura de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011:**  
Proc. Adm. nº 32/10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares) destinados aos funcionários da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/03/2011, às 10 horas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 186, Centro, São Bernardo do Campo, SP.  
O Edital reificado completo estará à disposição a partir desta data, no endereço supra. Contato fone: (11)4128-5572.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

**ODILON SOARES DE OLIVEIRA**  
Diretor - Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

**A ETCSBC torna público aos interessados:**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 - Proc. Adm. nº 33/10 - OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada para serviços de portaria na ETCSBC, com colocação em um posto de trabalho 24 (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias por semana.  
A data de ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES será alterada para 25/03/2011, às 10:00 horas, na Rua Joaquim Nabuco, nº 186, Centro, São Bernardo do Campo, SP.  
O Edital completo está à disposição no endereço supra. Contato fone: (11)4128-5572, e-mail: etcsbcogaf@vivax.com.br.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

**ODILON SOARES DE OLIVEIRA**  
Diretor - Presidente

#### PORTARIA Nº 007 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

**Designa empregado para responder pelas atribuições da Assessoria Administrativa e Financeira da Empresa de Transporte de São Bernardo do Campo**

**ODILON SOARES DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o afastamento por gozo de férias, da empregada Márcia Cristina Dias - Reg. 4243,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o empregado Vanderlei Bento dos Santos - Reg. 4245, ocupando o emprego de Auxiliar Técnico Administrativo, referência 08, para responder pelas atribuições da Assessoria Administrativa e Financeira, referência 33, no período de 09 a 29 de março de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos de 09 a 29 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2011.

**ODILON SOARES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

### EDITAL

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS- CTM, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº GSF - 002/2006.**

A Comissão de Seleção, constituída pela portaria nº 08 de 06 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA ESTÁGIO JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS - CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS - CTM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, conforme as seguintes disposições:

#### 1. DO ESTÁGIO

1.1 - A presente Seleção destina-se ao provimento de até 10 (dez) vagas, sendo 04 (quatro) para preenchimento imediato e 6 (seis) para cadastro reserva de Estagiários de Direito, oferecidas pela Prefeitura para atuação junto à Secretaria de Finanças - Conselho de Tributos e Multas - CTM.

#### 2. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 - A Seleção terá por fim avaliar os conhecimentos teóricos dos candidatos, adquiridos no Curso de Bacharelado da Faculdade, na área do Direito Tributário.

2.2 - Os candidatos selecionados, rigorosamente por ordem de classificação, após a convocação, cumprirão jornada de estágio correspondente a 30 horas semanais e 120 horas mensais (Lei Federal 11.788/08), junto ao Conselho de Tributos e Multas - CTM sito na Avenida Kennedy n.º 1058 - Bairro Anchieta, nos seguintes horários: 8h às 14h ou 11h30 às 17h30 e, em contraprestação, receberão uma bolsa auxílio nos valores abaixo:

a) R\$ 4,70 por hora, se terceiranista;
b) R\$ 5,37 por hora, se quartanista;
c) R\$ 6,23 por hora, se quintanista.

2.2.1 - A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estudante deverá ser compatível com o horário escolar.

2.2.2 - A extensão da jornada de atividade é limitada a, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e somente poderá ocorrer por conveniência da Prefeitura.

2.3 - A admissão dos candidatos selecionados far-se-á através da Secretaria de Administração - SA-4, a quem compete a responsabilidade de preparar o necessário TCE - Termo de Compromisso de Estágio e demais providências previstas na Lei federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre a realização de estágio de estudantes.

2.3.1 - A admissão do candidato selecionado fica sujeita à sua aprovação em todas as disciplinas da série cursada, bem como as decorrentes de adaptações ou dependências de quaisquer anos letivos, ainda como à apresentação de declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Municipal, inclusive na Faculdade, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Município, judicial ou extrajudicialmente.

2.3.2 - No caso de renovação do estágio, deverá o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura receber até o último dia útil do mês de fevereiro, do Estagiário de Direito, certidão que comprove a regular matrícula e a não existência de adaptação ou dependência relativa ao ano letivo anterior, bem assim como nova declaração nos termos constantes do item anterior.

2.3.3 - O Estágio será renovado automaticamente no início do ano letivo, desde que ausentes qualquer das causas de sua cessação, elencadas no item 2.4

2.4 - Cessará o estágio, caso:

2.4.1. já houver transcorrido o prazo de dois anos da admissão no estágio.

2.4.2 - o estagiário cuja matrícula tenha sido trancada ou cancelada pela Faculdade, conforme arts. 57 e 58, do vigente Regimento Interno;

2.4.3 - o estagiário tenha concluído o curso de graduação, hipótese em que o desligamento ocorrerá no último dia útil do ano em que cursado o 5º ano letivo, independentemente de qualquer outra formalidade.

2.4.4 - no momento da sua renovação, o estagiário tenha sido reprovado em quaisquer das disciplinas regularmente oferecidas pela grade curricular do ano exatamente anterior ao que ele se encontra matriculado ou naquelas referentes ao procedimento adotado quanto às adaptações decorrentes de transferência;

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site da Faculdade - www.direitosbc.br no período de 14 a 20 de março de 2011, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Imprimir o boleto bancário, que deverá se pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data do vencimento constante no documento dentro do horário bancário. O não pagamento ou o pagamento após a data de vencimento implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.2. A instituição bancária confirmará o pagamento do boleto pelo candidato junto a Faculdade. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

3.1.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) deverá ser paga exclusivamente por boleto bancário com código de barras impresso no momento da inscrição.

3.2 - Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, inscrições condicionais e nem de candidatos que já se beneficiaram de estágio de igual natureza oferecido pela Prefeitura.

3.3 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente à taxa referida no item 3.2.

3.4 - Não serão aceitas inscrições de alunos reprovados em 2010 ou em anos letivos anteriores ou que estejam cursando dependências ou adaptações no corrente ano de 2011, referentes à grade curricular de quaisquer dos anos letivos anteriores.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição o candidato declarará estar matriculado e frequentando o 3º (terceiro), 4º (quarto) ou 5º (quinto) ano do curso de bacharelado da Faculdade.

4.2 - O candidato, ao se inscrever, declarará conhecer e aceitar todos os termos do presente Edital e fará a opção por um dos períodos de estágio, a saber:

- Período da Manhã - das 8h às 14h.

- Período da Tarde - das 11h30 às 17h30h.

4.3 - As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão de Seleção.

#### 5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A Seleção, que se realizará publicamente e sempre no recinto da Faculdade, constará de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre Direito Tributário, formuladas pela Banca Examinadora a ser constituída pela Comissão de Seleção, e terá duração de 40 (quarenta) minutos.

5.1.2 - Para a realização da prova referida no item anterior, deverá o candidato comparecer no local, dia e hora aprazados (item 7), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição e da Cédula de Identidade ou do documento utilizado para sua inscrição, original ou cópia reprográfica autenticada, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.1.3 - É vedada a realização da prova pelo candidato que a mesma comparecer com atraso, assim como quem não estiver munido de documento de identidade.

5.1.4 - A prova será objeto de avaliação com notas de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive frações centesimais, considerando-se eliminado o candidato que obtiver a nota menor ou igual a 3,0 (três).

5.2 - A classificação dos candidatos ocorrerá em duas listas, uma para cada período de opção (manhã e tarde), observando-se os seguintes critérios:

a) os 5º anistas, precederão na classificação aos 4º anistas e estes aos 3º anistas.

b) entre os matriculados no mesmo ano do curso, será observada a ordem decrescente de notas.

5.3 - Como critério de desempate serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

a) o candidato mais idoso;

b) o candidato residente em São Bernardo do Campo.

#### 6. DA REVISÃO DE PROVAS, DO RECURSO E DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1 - Em hipótese alguma haverá revisão de provas, exceto para corrigir erro material, mediante recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado.

6.1.1 - O recurso a que se refere o item anterior, deverá ser formulado, de próprio punho, pelo candidato e dirigido à Presidente da Comissão de seleção que o decidirá de plano, em despacho irrecorrível. Não serão conhecidas as petições que não estejam em termos, omissas quanto ao pedido ou sem a indispensável fundamentação.

6.2 - Resolvida a fase recursal, será publicada a relação final dos classificados, por período de opção, mediante a prévia homologação do Diretor da Faculdade, em conjunto com o Secretário de Finanças da Prefeitura.

6.3 - Esta Seleção terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, admitida a sua prorrogação por igual período.

#### 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova será realizada nas dependências da Faculdade no dia 29 de março de 2011, com início às 14:00 horas.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e a consequente aceitação da seleção conforme aqui se acha estabelecida.

8.2 - Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos no quadro de editais da Faculdade, cujos pedidos de inscrição forem indeferidos.

8.2.1 - Será invalidada a prova do candidato que tiver sua inscrição indeferida.

8.2.2 - Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua divulgação no quadro de editais da Faculdade, à Presidente da Comissão de Seleção que o decidirá de plano em despacho irrecorrível. Interposto o recurso, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, se ainda não decidido o recurso. Não serão conhecidas as petições que não estejam em termos, omissas quanto ao pedido ou sem a indispensável fundamentação.

8.3 - A Faculdade reserva-se o direito de anular a Seleção Interna, bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

8.4 - O chamamento dos estudantes farse-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, não se garantindo, portanto, o efetivo chamamento.

8.4.1 - Serão chamados, inicialmente, dois candidatos para o período da manhã e dois para o período da tarde.

8.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Seleção.

8.6 - Todas as publicações realizar-se-ão no quadro de editais e no site da Faculdade.

São Bernardo do Campo, em 04 de março de 2011.

**Prof. Dr. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD**  
P/ FACULDADE DE DIREITO DE SB CAMPO

**Dr. JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY**  
P/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SB CAMPO

### SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 06/11

PROCESSO Nº 10/2011

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CONTRATADA: Polar Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d’água.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 22/02/2011

**Laura Viana Garcia**  
Chefe da Seção de Finanças

### SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 005-A/2011-SA**

Cessa a partir de 01 de fevereiro de 2011 os efeitos da Portaria nº 031/2010 - SA, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a Heitor Donizete de Oliveira, matrícula nº 530, ocupante de um dos cargos de Professor Titular.

## FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**4º Termo Aditivo de Prazo. Processo Administrativo nº. 160/2007** - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A; Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de vale-alimentação; Vigência: Doze (12) meses; Assinatura: 28/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre do processo licitatório de Concorrência n.º 004/2007 e tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

**3º Termo Aditivo de Prazo. Processo Administrativo nº. 077/2009** - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: MIRIAM ANGÉLICA DOS REIS; Objeto: Prestação de Serviços advocatícios na área de defesa técnica de crianças e adolescentes do Município de São Bernardo do Campo; Vigência: Sessenta (60) dias; Assinatura: 07/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre do processo licitatório Carta Convite n.º 020/2009 e tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/ 1993.

**Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 091/2010** - CONTRANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: WAGNER FELIPE SILVA; Objeto: Prestação de Serviços de oficinairo de música para usina sócioeducativa, com recurso da empresa WEG; Vigência: Seis (06) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publicado em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

**35**

**NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO**

4 DE MARÇO DE 2011



**Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 091/2010** - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: MARCOS MURILO DE ALMEIDA PASSOS; Objeto: Prestação de Serviços de oficineiro de música para usina sócioeducativa, com recurso da empresa WEG; Vigência: Seis (06) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publicado em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviço. Processo Administrativo nº. 091/2010** - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADO: JOÃO GABRIEL REINA; Objeto: Prestação de Serviços de oficineiro de música para usina sócioeducativa, com recurso da empresa WEG; Vigência: Seis (06) meses; Valor Bruto: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais; Assinatura: 25/02/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre do chamamento público de currículos publicado em 08/10/2010 e dos ditames da Lei 8.666/93.

Ariel de Castro Alves  
Diretor-Presidente

Assunta Helena Milani  
Diretora Administrativa

Danilo Massini  
Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRA - N.º 007/2011

A **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** avisa aos interessados que fará realizar Carta Convite nº 004/2011, que objetiva contratação de empresa para aquisição de mobiliários para a Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente, com verba proveniente do convênio entre a Fundação Criança e a PETROBRAS, conforme as especificações contidas no edital. O edital deverá ser retirado na Sede Administrativa na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo / SP, a partir do dia 04/03/2011. Os envelopes A e B deverão ser entregues na sede administrativa no endereço supracitado, até as 09:30 horas do dia 18/03/2011.

Ariel de Castro Alves  
Diretor-Presidente

Assunta Helena Milani  
Diretora Administrativa

Danilo Massini  
Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011 SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ADOLESCENTE APRENDIZ NA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, situada na Rua Francisco Visentainer, n.º 804, Bairro Assunção, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste Edital denominada FUNDAÇÃO, representada por seu Diretor-Presidente, torna público que realizará a seleção de entidade de ensino sem fins lucrativos, escola técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da FUNDAÇÃO, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e demais legislações vigentes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto selecionar melhor proposta técnica de entidade, escola técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem sem fins lucrativos, que não seja vinculada nominalmente a nenhum candidato ao pleito eleitoral, para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da FUNDAÇÃO, em atendimento a Lei n.º 10.097/00, Decreto n.º 5.598/05, Portarias e Instruções normativas do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto do Ministério da Educação, Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

1.2. São objetos deste edital:

1.2.1. 1ª Etapa: Selecionar entidade inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem com capacidade técnica e administrativa para a execução do Programa Adolescente Aprendiz, com o objetivo de assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho da FUNDAÇÃO.  
1.2.2. 2ª Etapa: Firmar convênio com entidade para disponibilização de adolescentes aprendizes, que serão contratados pela FUNDAÇÃO na forma da Lei nº 10.097, de 19/12/2000.

### 2 - PERFIL DA ENTIDADE

2.1. Poderão participar deste processo de seleção pública entidades de ensino sem fins lucrativos, escola técnica educacional ou serviço nacional de aprendizagem, associações, fundações, entidades assistenciais e organizações não-governamentais que comprovem atuação na formação e promoção técnico-profissional de adolescentes aprendizes.

2.2. A Fundação Criança priorizará a celebração com entidades de Serviço Nacional de Aprendizagem, conforme preceitos do art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e do Decreto 5.598/05, exceto se o preço for excessivamente superior aos demais, cabendo a Comissão de Seleção avaliar tal quesito.

### 3 - PROPOSTAS

3.1. A proposta de atuação deverá ter como foco principal a execução do Programa de Adolescentes Aprendizes, visando propiciar a formação técnico-profissional dos jovens no âmbito da FUNDAÇÃO.

3.2. A proposta e o plano de trabalho trarão todas as qualificações da entidade interessada, contendo:

I - nome, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, bem como endereço residencial do responsável que assinará o instrumento, quando se tratar de instituições públicas; e  
II - razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles, quando se tratar das entidades privadas sem fins lucrativos.

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA" E "DAS PROPOSTAS"

4.1. As entidades deverão apresentar a documentação constante neste Edital até às 17:00h do dia 21 de março de 2011, entregando-a pessoalmente à Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, no endereço: Rua Francisco Visentainer, nº 804, prédio administrativo, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo/SP. A documentação deverá ser entregue em envelopes separados, indevassáveis e hermeticamente fechados, os quais deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.1) Fundação Criança de São Bernardo do Campo  
Seleção de Entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz  
ENVELOPE N.º 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA"  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

4.1.2)Fundação Criança de São Bernardo do Campo  
Seleção de Entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz  
ENVELOPE N.º 02: "PROPOSTAS"  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

4.2. A fim de comprovar sua habilitação técnica e jurídica (Envelope 01), a entidade deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, com o prazo de validade em vigor, ou emitidos no máximo há 90 (noventa) dias caso não conste prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal/IMF (www.receita.fazenda.gov.br);

II - Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal (www.pgfn.fazenda.gov.br);

III - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de São Paulo;

IV - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da Entidade (não serão admitidas Certidões Narrativas ou que se refiram apenas a uma das taxas ou impostos devidos);

V - Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (www.previdenciasocial.gov.br);

VI - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (www.caixa.gov.br);

VII - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VIII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, caso contrário apresentar declaração de isenção, assinada pelo responsável pela entidade;

IX - Ata de fundação da entidade;

X - Estatuto atual da entidade;

XI - Ata de nomeação da atual diretoria da entidade, devidamente registrada;

XII - Identidade e CPF do Presidente ou Responsável Legal da Entidade;

XIII - Histórico da Entidade;

XIV - comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional emitida por, no mínimo, 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto.;

XV - Em caso de entidade privada, certidão de inscrição e aprovação do projeto junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Bernardo do Campo.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar qualificação técnica e capacidade operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Comissão de Seleção da Fundação Criança, no endereço indicado no cabeçalho deste edital:

I - Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Aprendizagem;

II - Plano de Trabalho.

5.2. A entidade deverá apresentar conjuntamente Plano de Trabalho, no formato fornecido pela Fundação (deve ser solicitado pelo e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br) e Projeto de Atuação, contendo:

I - informações cadastrais da entidade proponente, contendo nome completo da entidade executora, CNPJ da entidade, ano de fundação da entidade, número atual de associados, endereço, contatos, nomes e função das pessoas que compõem a Diretoria, orçamento médio anual da entidade e principais fontes de financiamento e pessoa responsável pelo projeto e função que ocupa na entidade;

II - histórico da entidade: descrever detalhadamente a atuação social da entidade em projetos semelhantes, sua experiência e realizações anteriores, assim como, se houver, convênios, contratos e termos de parcerias firmados com órgãos públicos;

III - objetivos: descrever o conjunto de ações necessárias para que no primeiro ano sejam disponibilizados 08 (oito) aprendizes, que será gradualmente aumentado conforme necessidade da Fundação;

IV - descrição das atividades: descrever as atividades que serão executadas pela entidade, com programação detalhada, indicando como cada atividade será realizada (metodologia) e carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes aprendizes;

V - resultados imediatos: indicar os serviços, produtos e metas concretas que o projeto pretende produzir a curto prazo, a partir da realização das atividades;

VI - descrição das metas a serem atingidas;

VII - definição das etapas ou fases da execução;

VIII - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

IX - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela FUNDAÇÃO;

X - declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;

XI - comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes aprendizes;

XII - meios de verificação: indicar de que forma a entidade pretende verificar a obtenção dos resultados imediatos previstos e dos objetivos definidos no projeto;

XIII - executores: informar o número de pessoas envolvidas na implementação do projeto, indicando a formação, sexo e faixa etária;

XIV - colaboradores: informar quais pessoas que não façam parte do quadro da entidade ou que outras entidades terão que colaborar na implementação do projeto;

XV - beneficiários diretos: informar a estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas diretamente pelo projeto;

XVI - beneficiários indiretos: informar a estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas indiretamente pelo projeto;

XVII - participação dos beneficiários: explicar como será a participação dos beneficiários na elaboração e execução do projeto;

XVIII - monitoramento e avaliação: indicar o responsável da entidade pela execução do projeto e a forma como será feito seu acompanhamento. Informar como será planejada a avaliação do projeto, períodos para realização de avaliações parciais e/ou finais do projeto;

XIX - gastos detalhados do projeto, com respectiva memória de cálculo;

XX - participação da Fundação Criança nas atividades, em especial seleção dos aprendizes, reuniões periódicas e planejamento metodológico e estratégico.

**Parágrafo Primeiro** - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente aprendiz, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

a. desenvolvimento da cidadania;  
b. desenvolvimento da expressão escrita e oral;  
c. orientação para o mercado de trabalho;  
d. papel do adolescente aprendiz na sociedade;  
e. ética;  
f. como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;  
g. direitos individuais e coletivos;  
h. a vida em comunidade;  
i. direitos trabalhistas;  
j. relações interpessoais;  
k. educação ambiental;  
l. saúde;  
m. comportamento no ambiente de trabalho.

**Parágrafo Segundo:** Visando à inclusão social a Fundação privilegiará contratação de aprendizes, nessa ordem:

1) 50% de aprendizes com deficiência;  
2) aprendizes egressos do sistema socioeducativo;  
3) aprendizes institucionalizados em entidades de acolhimento.

5.3. Entendem-se como estruturas adequadas à capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma independente dos objetivos conveniados.

5.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da instituição, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e alcance, atendidas todas as exigências contidas neste ato convocatório.

5.5. A proposta técnica irregular ou incompleta será rejeitada, liminarmente, pela comissão de julgamento em decisão circunstanciada.

5.6. É vedada a retificação da proposta técnica, após a sua apresentação junto à Comissão designada para este certame.

### 6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise da documentação será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas especificamente constituída para os fins deste Edital, no dia 22 de março de 2011 às 15:00.

6.2. Após conferência da documentação e registro de ata de habilitação técnica e jurídica, a Comissão terá dois dias úteis para apreciação das propostas e julgamento.

6.3. Será proibida a recepção de novos envelopes, propostas, adendos ou quaisquer outros documentos de entidade que enviar documentação após o prazo definido no item 4.1 do Edital.

6.4. A lista das entidades selecionadas, em ordem classificatória, será divulgada no sítio da Fundação Criança e publicada no Notícias do Município (Diário Oficial) até o dia 25 de março de 2011.

6.5. Após divulgação da lista de entidades selecionadas, as entidades terão prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo à Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, sempre das 09:00 às 16:00.

6.6. A Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise de eventuais recursos e divulgação do resultado dos mesmos no "site" da Fundação Criança e no "Notícias do Município" - Diário Oficial.

6.7. A Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas apresentará ao titular da Fundação Criança a entidade selecionada, que o homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial "Notícias do Município".

6.8. A documentação das entidades não selecionadas ficará à disposição das mesmas para devolução na Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, por um período de 10 (dez) dias após a publicação da lista de entidade selecionada, ou da publicação da decisão de eventual recurso. Findos esses prazos, a documentação referida será inutilizada.

6.9. A seleção da Entidade não implica nenhuma obrigação da Fundação Criança de firmar convênio para execução das ações objeto deste Edital.

6.10. Serão considerados os seguintes critérios para escolha da entidade: (a) reconhecido trabalho na temática (experiência e tempo de atuação); (b) adequação da proposta ao objetivo do programa (coerência da proposta apresentada); (c) capacidade técnica e gerencial para execução do programa.

### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. As entidades participantes da seleção deverão apresentar instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público, pelo qual nomeiam 01 (um) procurador para representá-las perante a Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, durante todo o procedimento administrativo.

7.2. A Administração poderá revogar o presente procedimento de Seleção Pública de Entidade por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo o disposto em Lei.

7.3. É facultada à Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar as instruções, podendo ainda requisitar assessoramento técnico.

7.4. Das decisões administrativas decorrentes do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas por este Edital caberão recursos administrativos, nos termos do art. 109 da Lei federal de licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.5. Todo o processo de seleção de entidades, de propostas e eventual ajuste serão realizados em conformidade com a legislação vigente pertinente aos convênios celebrados pelos órgãos municipais de São Bernardo do Campo, em consonância, no que for compatível com a matéria, com o disposto na Lei federal de licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.6. A Fundação poderá adequar o plano de trabalho e convênio às peculiaridades das ações a serem contratadas e por outros motivos supervenientes.

7.7. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones (11) 4344-2100 com a Diretoria Administrativa.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

Ariel de Castro Alves  
Diretor-Presidente

Assunta Helena Milani  
Diretora Administrativa

Danilo Massini  
Gerência de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

## ANEXO I MINUTA DO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E \_\_\_\_\_, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com sede na Rua Francisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CNPJ n.º 47.284.948/0001-80, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, por seu Diretor-Presidente, denominada FUNDAÇÃO, e A (ENTIDADE EXECUTORA E QUALIFICAÇÃO), doravante denominada ENTIDADE EXECUTORA, resolvem celebrar o presente Convênio, conforme autorização do Conselho Curador da Fundação Criança em reunião realizada em \_\_\_\_\_, sujeitando-se os Convênios às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a contratação de entidade para a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da Fundação Criança, conforme previsto no Edital de Seleção de Entidade publicado no Notícias do Município de 04 de março de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela FUNDAÇÃO e parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade do presente convênio é a execução do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da Fundação Criança, em atendimento a Lei n.º 10.097/00, Decreto n.º 5.598/05, Portarias e Instruções normativas do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto do Ministério da Educação, Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo o ser prorrogado, mediante assentimento das partes ou de ofício pela FUNDAÇÃO, em conformidade com art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, sempre através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO deverá liberar a importância de (valor aprovado), em 12 (doze) parcelas mensais, na forma do Cronograma de Desembolso Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante do processo.

Parágrafo Único - A importância a ser repassada será creditada, até o dia 25 de cada mês, em nome da ENTIDADE EXECUTORA, na Conta Corrente n.º xxxxxxx, Agência n.º xxxxxxx, do xxxxxxx, especificamente aberta para este fim, para utilização conforme condições fixadas no presente instrumento e respectivo Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem repassados à ENTIDADE EXECUTORA correrão à conta da dotação orçamentária, xxxxxxxxxxx, Natureza de Despesa: Custeio, Fonte: Fundação Criança.

### CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A importância a ser repassada pela FUNDAÇÃO, enquanto não utilizada pela ENTIDADE EXECUTORA, deverá ser depositada em caderneta de poupança se o prazo da sua aplicação for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Os resultados obtidos pela ENTIDADE EXECUTORA em decorrência das aplicações constantes dos parágrafos anteriores reverterão em benefício do convênio, devendo fazer parte integrante da prestação de contas final da execução do presente convênio, cuja comprovação estará sujeita às mesmas exigências da prestação de contas dos recursos liberados.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos pela ENTIDADE EXECUTORA em decorrência do presente Convênio deverá ser elaborada com base nas normas legais vigentes, e atendendo às instruções da FUNDAÇÃO, devendo ser entregue no órgão competente, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, sendo ainda necessária a apresentação de prestação de contas final até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término deste Convênio e de eventuais Aditivos.

Parágrafo Primeiro - A não apresentação da Prestação de Contas de cada parcela no prazo determinado implicará a suspensão do repasse de verbas até a regularização.

Parágrafo Segundo - A não apresentação da Prestação de Contas final no prazo determinado, ou o não cumprimento das obrigações pactuadas resultará na sua denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo de instauração do procedimento para Tomada de Contas Especial e de outras providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas final, abrangendo todo o período da vigência do Convênio será apresentada até 60 (sessenta) dias, após o vencimento do prazo de execução acompanhada de:

- ofício de encaminhamento;
- cópia do Termo de Convênio, Termos Aditivos e do Plano de Trabalho e suas alterações;
- relatório da execução físico-financeira;
- demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- relação dos pagamentos;
- extrato da conta bancária, especificando o período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação do saldo bancário;
- comprovantes do recolhimento do saldo de recursos não utilizados;
- extrato da aplicação dos recursos e demonstrativos do rendimento;
- comprovantes do recolhimento do saldo de recurso e da rentabilidade auferida no exercício;
- cópia dos contratos firmados com as entidades executoras para desenvolver ações deste Convênio;
- cópia dos despachos adjudicatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa;
- declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade analítica, devidamente identificada, de que os documentos encontram-se arquivados, em boa ordem e à disposição da FUNDAÇÃO; e
- relatório conclusivo com avaliação da execução físico-financeira do programa firmado pela FUNDAÇÃO, que deverá contemplar todas as metas previstas no Plano de Trabalho, justificando a inexecução ou execução parcial, quando for o caso.

Parágrafo Quarto - A omissão na prestação de contas ou na sua não aprovação pela FUNDAÇÃO implicará a devolução dos recursos liberados e, persistindo a omissão, será comunicado a infração pela ENTIDADE EXECUTORA junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Quinto - A FUNDAÇÃO poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento.

Parágrafo Sexto - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas da ENTIDADE EXECUTORA pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Obriga-se a FUNDAÇÃO:**

- analisar o Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE EXECUTORA;
- repassar os recursos estabelecidos na Cláusula Quarta obedecendo fielmente o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio para todos os fins de direito;
- fiscalizar através de seus órgãos próprios, pelos ocupantes do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e o coordenador do Núcleo de Oportunidades e Inclusão da Diretoria Técnica, a execução dos objetivos deste convênio e a correta aplicação dos recursos repassados;
- examinar a prestação de contas dos recursos repassados à ENTIDADE EXECUTORA, em conformidade com a legislação vigente, julgando-as como de direito for;
- exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho;
- exercer controle e fiscalização direta sobre a execução do presente Convênio, apresentando juntamente com a prestação de contas da ENTIDADE EXECUTORA, relatório técnico atestando a boa aplicação dos recursos, em consonância com os objetivos constantes do Plano de Trabalho.

**Obriga-se a ENTIDADE EXECUTORA:**

- executar diretamente, na vigência do Convênio, os objetivos previstos na sua Cláusula Primeira, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao processo;
- aplicar os recursos repassados exclusivamente na realização dos objetivos presentes no Convênio, ficando responsável pela devolução dos referidos recursos à FUNDAÇÃO, acrescidos de juros e correção monetária, caso seja detectado qualquer desvio de suas finalidades;
- garantir a participação de representante da Fundação Criança em todas as etapas de execução do Plano de Trabalho, garantindo, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a FUNDAÇÃO possa realizar supervisões;
- realizar processo de seleção dos aprendizes a serem contratados com recursos do convênio, garantindo a participação de representante da FUNDAÇÃO como fiscal;
- prestar contas à FUNDAÇÃO da boa aplicação dos recursos repassados por força deste Convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, obedecendo ao princípio da economicidade e demonstrando a razoabilidade dos custos relativos aos recursos materiais e humanos que serão envolvidos na execução das ações do convênio;
- prestar contas à FUNDAÇÃO da boa aplicação dos recursos repassados por força deste Convênio, no prazo de 60 (sessenta) dias após o seu término;
- manter, em conta vinculada os recursos recebidos do convênio e, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida federal, enquanto sua utilização estiver prevista para inferior a 30 (trinta) dias e em Cadernetas de Poupança, quando a utilização estiver para prazo superior a 30 (trinta) dias;
- observar que as receitas financeiras auferidas decorrentes da aplicação do recurso serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas do convênio, não podendo tais rendimentos ser considerados como contrapartida;
- garantir que os recursos desse convênio não sejam utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública de qualquer esfera e na realização de despesas com taxas bancárias, multas de qualquer natureza, juros e correção monetária, correndo essas despesas por conta exclusiva da ENTIDADE EXECUTORA;
- observar que os recursos desse convênio não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrante da Diretoria, Conselho Diretor ou Conselho Fiscal da ENTIDADE EXECUTORA;
- se responsabilizar pela cobertura dos custos que eventualmente excederem ao valor do repasse constante da Cláusula Quarta deste Instrumento;
- restituir à FUNDAÇÃO eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio;
- em todas as ações promocionais, bem como espaços, equipamentos e veículos, relacionadas com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da FUNDAÇÃO, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, devendo haver autorização prévia do setor de comunicação da FUNDAÇÃO, responsável por obter autorização do MUNICÍPIO quando necessário.
- providenciar todos os documentos que venham a ser solicitados pela FUNDAÇÃO a fim de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado e/ou do Ministério Público, em especial a Instrução TCESP nº 02/2008.
- Caso haja crescimento da quantidade de funcionários do quadro da Fundação Criança, haverá o aumento do número de aprendizes na medida de tal evolução;

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Durante o período de sua vigência, o convênio somente poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, que deverá ser solicitado com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada e proposta a ser aceita mutuamente pelos partícipes, observadas as normas legais vigentes sobre a matéria, vedada a modificação ou alteração de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS**

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pela ENTIDADE EXECUTORA à FUNDAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o vencimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes, aplicáveis em casos tais, as penalidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/1993. Outrossim, poderá o presente convênio ser rescindido unilateralmente pela FUNDAÇÃO, quando o interesse público o justificar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regem o presente convênio as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como todas as demais disposições legais porventura aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste instrumento, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do respectivo extrato no "Notícias do Município", Órgão Oficial do Município, nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. E, por estarem assim ajustados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias ao seu registro, publicação e execução.

São Bernardo do Campo, XX de XXXX de 2011.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(ENTIDADE EXECUTORA)

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO****1- CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
Fundação Criança de São Bernardo do Campo		47.284.948/0001-80
<b>ENDEREÇO SEDE</b> Rua Francisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção		
<b>CIDADE</b> São Bernardo do Campo	<b>CEP:</b>	<b>DDD/TELEFONE/FAX</b> (11) 4344-2100
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Ariel de Castro Alves		<b>CARGO</b> Diretor-Presidente

**2- DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE**

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE</b>		<b>CNPJ:</b>
Fundação Criança de São Bernardo do Campo		
<b>ENDEREÇO SEDE</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD/TELEFONE</b> <b>FAX</b>
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b> <b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>CPF</b>
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDITOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b> <b>MATRICULA</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		<b>CEP</b>

**3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO</b>	
TÍTULO:	
INÍCIO:	TÉRMINO:
<b>2. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/INDICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
NOME DO COORDENADOR:	
DDD:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ASSINATURA:	
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	
<b>4. OBJETO DO PROGRAMA/PROJETO</b>	
4.1 OBJETO:	
4.2 OBJEIVO:	
4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
<b>5. JUSTIFICATIVA</b>	
<b>6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS</b>	
6.1 METAS QUANTITATIVAS:	
6.2 METAS QUALITATIVAS:	

**4- CRONOGRAMA FÍSICO**

1. Meta	2. Etapa/Fase	3. Especificação	4. Indicador Físico		5. Duração	
			4.1. Unidade	4.2. Quantidade	5.1. Início	5.2. Término

**5- CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

Etapa/Fase	Ação/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

**6- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES (atribuições da entidade e da Fundação Criança)**

Parte	Atribuições

**7- ORÇAMENTO DESCRITIVO**

Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Anual/Total
<b>TOTAL</b>				

**8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CONCEDENTE		
MÊS	ANO	VALOR

PROponente (CONTRAPARTIDA)		
MÊS	ANO	VALOR

**DECLARAÇÃO**

Venho Submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

Assinatura do Responsável Legal \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Data

Nome Legível \_\_\_\_\_ Nº Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**1- ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

Análise Equipe Técnica: Assinatura (e carimbo) _____	_____	_____ / / _____	_____
Aprovação Diretor Administrativo: Assinatura (e carimbo) _____	_____	_____	_____ / / _____
Autorização Diretor Presidente: Assinatura (e carimbo) _____	_____	_____	_____ / / _____

**ANEXO III  
ANÁLISE/CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

N.º	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	<u>Reconhecido trabalho na temática:</u> experiência e tempo de atuação na temática de Programa Adolescente Aprendiz 01 a 03 anos – 05 pontos 03 a 05 anos – 08 pontos 05 a 08 anos – 12 pontos 08 a 10 anos – 16 pontos Acima de 10 anos – 20 pontos <u>Em se tratando de entidade de Serviços Nacionais de Aprendizagem</u> – 10 pontos* *Se não possuir preço excessivamente superior dos demais licitantes.	30
02	<u>Adequação da proposta ao objetivo do programa:</u> atendimento a todos os itens do edital e coerência da proposta apresentada	20
03	<u>Capacidade técnica e gerencial para execução do programa:</u> Formação e experiência dos profissionais envolvidos na temática: 10 pontos Parcerias anteriores com o Poder Público na temática e gestão de recursos públicos: 10 pontos	20
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

Em caso de empate na pontuação, a classificação será realizada de acordo com o valor do orçamento apresentado. Persistindo o empate, será priorizada a celebração de convênio com entidades de Serviço Nacional de Aprendizagem.



## PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

## - TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo torna público o Termo de Chamamento de candidatos (as) classificados (as) no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 24/06/10, no jornal Notícias do Município.

Ficam convocados os(as) candidatos(as) classificados (as), de acordo com as áreas de inscrição e por corte social, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º andar, no dia 28 de fevereiro de 2011 às 8:30h, munidos dos documentos originais e cópias simples a seguir elencados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto.

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- 02 (duas) fotos 3X4.

## Área 2 - Social

Clas.	Nome	RG	Mãe
9	Priscila Leandro Barros	45.091.971-7	Marlene Aparecida Leandro
10	Maria Larissa Gomes de Jesus	43-692-513-8	Luciana Gomes de Lima
11	Miriam dos Santos Souza	39.830.675-8	E. Rosemary dos Santos
12	Cleiton Nicolau Almeida	42.298.924-1	Ana Miriam da Silva Nicolau
13	Bruno Vieira Amaral	Não informado	Maria Lucia Vieira Silva

## Área 3 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
12	Samanta Jaime da Silva	35.932.247-5	Maria dos Santos da Silva
13	Leonardo Serino de Oliveira	36.492.495-0	Gabriela Sirino de Oliveira
14	Patrick Gomes dos Santos	44.400.904-8	Elisabete Gomes
15	Tahayane Gomes dos Santos	41.817.303-5	Elisabete Gomes
16	Jessica Soares da Cruz	49.233.710-x	Maria Domingos Soares

## Área 4 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
8	Mayara Cristina Souza	41.448.754-0	Creonice Anísio de Souza
9	Décio Bezerra de Castro	42.294.320-4	Adeilsa Bezerra Leite
10	Edna Aparecida Valeriano	42.008.978-0	Maria Aparecida Julio Valeriano
11	Jaine Gisele de Almeida	42.009.07-3	Maria de Fatima Almeida
12	Pamela Marinalva Magahaem	43.017.678-8	Marinalva Amara dos Santos

## Área 5 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
11	Milene Pereira de Souza	Não informado	Ivone de Souza Mendes
12	Isaque do Carmo	43.655.929-8	Cludinéia do Carmo
13	Daiane Paulino Rodrigues	46.794.338-2	Francisca das Chagas P. Rodrigues
14	Renata Gertrudes Ramos	44.407.353-x	Ana Paula Gertrudes
15	Ednilson Pereira Sodó	41.722.754-1	Eliane Pereira Sodó

## Área 6 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
11	Paulo Henrique Reis	43.696.944-0	Ana Paula Reis
12	Viviane da Silva dos Santos	41.809.354-4	Orbani Francisca dos Santos
13	Lais de Jesus Santos	13.217.877-07	Maria Eunice de Jesus Santos
14	Thais Aparecida da Silva	43.620.316-9	Shirley Aparecida dos Santos
15	Pamela Barbara de Moura Silva	49.075.56-5	Fabiana Aizza de Moura

## Área 7 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
8	Vanessa Duarte Bezerra	43.517.354-6	Patricia Duarte da Silva
9	Williane Gomes Leal	41.819.992-9	Rivane Alves Leal Silva
10	José Felipe Souza Silva	46.849.019-x	Edna Maria Souza Silva
11	Jessica Santos Santana	52.3401.848-1	Edna Oliveira Santos
12	Ana Priscila de Souza Silva	43.723.658-4	Ednamaria de Souza Silva

## Área 9 - Social

Clasif	Nome	RG	Mãe
10	Tauane Isabele da Silva	41.790.408-3	Maria Geclida Silva Pereira
11	Caroline Barbosa Batista	43.516.543-4	Geni Barbosa da Silva
12	Lucas Pereira de Jesus	43.203.353	Maria Perera de Jesus
13	Lucas Alves Chinalia	43255175-x	Patricia Silva Chinalia
14	Anne Caroline Ribeiro Cunha	42.182.105-6	Vanda Lucia Ribeiro Cunha

Ficam convocados os (as) candidatos (as) abaixo classificados, por sorteio, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º andar, no dia 28 de Fevereiro de 2011 às 8:30h, munidos dos documentos originais e cópias simples a seguir, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto.

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- 02 (duas) fotos 3X4.

## Área 1 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
11	Lucas de Andrade Alves	41.685.984-7	Shirlei Alves de Andrade
12	Jonathan Silva de Oliveira	41.088.422-4	Carmem Inacio da Silva
13	Bruno Andrade Angelino	41.325.648-0	Claudiana Angelino
14	Leticia Lima Perreira	46.086.928-0	Noemia A. S. Lima Perreira
15	Beatriz Barbosa da Silva	41.275.849-0	Marluce Barbosa da Silva

## Área 2 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
9	Ana Carolina Romero	36.426.940-6	Leila Aparecida Romero
10	Leticia Campo Monteiro	11.606.440-1	Waldecir Campo Monteiro
11	Mariane Oliveira da Silva	48.830.520-2	Deolinda Aparecida Oliveira da Silva
12	Karine Aparecida Alves	41.815.711-x	Sirley de Freitas Alves

## Área 3 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
11	Glauber Machado Bezerra	42.395.239-1	Antonia M. de Carvalho Bezerra
12	Jessica Patricia Rodrigues	49.091.334-9	Maria Sylvania Leite Rodrigues
13	Thamires da Silva Ferreira	49.675.391-5	Maria Goreti da Silva Ferreira
14	Gilmar Pereira de Araujo	43.935.604-0	Edna Pereira
15	Flavia Morais Braga Pinto	45.375.637-2	Clarice de Morais Braga Pinto

## Área 4 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
7	Carlos Ed. José Marc. de Jesus	42.405.546-6	Roseli Souza Silva
8	Rhafaél Quirino dos Santos	41.785.291-5	Elizana de S. Quirino dos Santos
9	Gisele de Lucena Santos	42.076.255-3	Maria Jacinto de Lucena
10	Kéttin K. Rodrigues Fabricio	42.358.513-7	Eloisa Ap. Rodrigues
11	Mateus Augusto Primitz	34.166.560-6	Angela Maria Primitz

## Área 5 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
13	Paloma Nascimento Reis	48.769.616-8	Aparecida Lino do Nascimento
11	Renam O. Cardoso dos Santos	48.73.359-4	Clelia Regina de Oliveira Lamengo
12	Alessandra Leal Estevam	37.507.936-1	Arlete Fernandes Leal Estevam
13	Lucas Felipe de Oliveira	45974438	Maria Stella de Oliveira
14	Amanda Gonçalves Vestri	49.136.937-0	Elzin Gonçalves Vestri

## Área 6 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
11	Amanda da Silva Oliveira	37.521.529-3	Celia Aparecida da Silva
12	Karoline Rodrigues Machado	43.775.854-0	Gildenide Tavares Rodrigues
13	Caroline de Souza Castro	41.384.994-6	Maria Aparecida de Souza Castro
14	Jaqueline Gonçalves da Silva	49.265.514-5	Edneusa Costa da Silva

## Área 7 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
8	Ricardo Soares Nascimento	Não informado	Marlucia Soares Nascimento
9	Sandy Ap. Souza Fontoura	42.664.713-0	Sonia Maria de Suza Fontoura
10	Thais Caroline O. de Sá	43.665.195-6	Maria Dalva Barros de Oliveira
11	Thais Souza	41.041.901-1	Helena Vieira Suza Santos

## Área 9 - Sorteio

Clasif	Nome	RG	Mãe
8	Amanda T. de Sousa Santos	49.092.0194-9	Francisca Tavares de Souza Santos
9	Bruna Silva do Nascimento	49.760.327-5	Nadia Sirene da Silva
10	Izabela C. Silva do Nascimento	43.554.256-4	Amara Cristina da Silva
11	Eloa Cristina Silva Costa	41.707.725-7	Luciane Bertolin da Silva

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

**ARIEL DE CASTRO ALVES**  
Diretor-Presidente

**Cormarie Guimarães Perez**  
Diretora Técnica

-EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2010  
CONVOCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 04,10 e 11 de março de 2011, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

## Cargo 23: MOTORISTA

1 - GERALDO DE PAULA ASSIS FILHO

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

**Ariel de Castro Alves**  
Diretor-Presidente

**Assunta Helena Milani**  
Diretora Administrativa

**Ivani Campos**  
Gerência de Recursos Humanos

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO  
"ROTATIVO CIDADÃO"

## - Termo de Homologação de Resultado -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo torna público este Termo de Homologação de Resultado do Processo Seletivo Relacionado ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho "Rotativo Cidadão".

Ficam convocados os candidatos aprovados, conforme a listagem abaixo, a comparecer à Rua Marechal Deodoro, 1058, 3º Andar, Núcleo de Oportunidades e Inclusão, no dia 10 de Março de 2011, às 08 horas, munidos dos documentos originais e cópia simples a seguir elencados, para realização do processo de inclusão no referido Programa.

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- 02 (duas) fotos 3X4.

## Dos candidatos Aprovados

Nº Insc.	NOME	RG	NOME DA MÃE
1043	Ana Paula Silva de Oliveira	48.083.394-1	Maria Luciana Silva de Oliveira
1007	Ariane Gandine da Silva	32.515.776-5	Virilí Gandini Machado
1016	Avila Ferreira Guimarães	49.514.267-0	Ana Batista Ferreira
1041	Barbara T. D. G. do Nascimento	48.857.570-9	Luciana Aparecida Teixeira
808	Bianca dos Santos	48.375.831-0	Maria Alves dos Santos
1042	Cássio Roco Moreira Costa	49.174.789-5	Isabel Aparecida Rocco Costa
1049	Claudia Al. Silva dos Reis	46.306.721-6	Maria do Socorro Silva
856	Dalmir de Sousa Soares Junior	48.057.121-1	Rosângela Aparecida Roberta
1001	David Rodrigues de Carvalho	48.264.377-8	Análides Maria R. de Carvalho
792	Débora Reis da Silva	48.005.030-2	Maria do Carmo dos Reis Silva
1050	Denis Rocha Ferreira	49.189.425-9	Maria Verônica Rocha Sousa
989	Diego Gomes dos Santos	47.204.910-0	Maria Ferreira dos Santos
1004	Eduardo Gouveia Estegani	47.602.950-8	Rita de Cássia G. de Lima Estegani
1021	Elton Nascimento Rodrigues	49.355.129-3	Maria Aparecida do Nascimento
984	Evandro Oliveira Alves	39.613.785-4	Maria das Graças de Oliveira
1018	Flávio H. Belarmino da Silva	47.845.182-9	Maria Helena da Silva
854	Franciele Pereira Xavier	48.496.565-7	Maria Pereira Xavier
857	Janaina Ferreira Alves	49.086.191-X	Eva Ferreira de Jesus
971	Janaina Moreno da Silva	46.359.839-8	Ana Lúcia Moreno
900	Jaqueline da Silva Santos	52.341.965-X	Maria Lúcia da Silva Santos
1009	Jéssica Ferreira da Silva	49.188.284-1	Marinalva do Santos Ferreira
958	Jéssica Lopes Batista	48.195.136-2	Meire Apda. Sanchez Lopes
970	Jéssica Silva Chaves	48.795.971-1	Selma Pedro da Silva Chaves
1044	Karla Cristina Pena Silva	46.682.212-1	Elis Cristina Pena Silva
1003	Kauan Franchi Duarte	48.499.067-6	Daniela Franchi
1015	Kelli Patricia Brocanelli Peres	48.088.903-x	Lidia Aparecida Brocanelli Peres
1052	Lucas Silva Pereira	48.502.222-9	Luiza A. Pinheiro da Silva Pereira
1002	M anael E. de Oliveira Pimenta	48.204.385-4	Zilda Maria de Oliveira Pimenta
995	Márcia da Silva Santos	42.201.517-9	Valdete da Silva Araújo Santos
1028	Marcos Hellói Alves da Silva	48.814.085-7	Viviane Alves da Silva
1038	Marina Pena de Encarnação	36.156.035-7	Maria Isabel Pena Encarnação
1037	Matheus de Souza Ribeiro	48.057.340-2	Laura Nazaré de Souza Ribeiro
1024	Natan Gomes de Oliveira	48.494.582-6	Maria Gomes Pinto
1030	Nicole Correia Jordão	48.529.750-4	Claudia Ap. da C. Lopes Correia
1019	Pâmela de Cássia Peres	46.458.729-3	Benedite de Cássia Alves Batista
966	Paulo Enrique de França	49.559.019-8	Maria de Lurdes de França
973	Paulo H. Lourenço de Oliveira	48.912.848-8	Piedade Lourenço de Souza
1020	Raul Lennon Reis Oliveira	48.111.276-5	Elinaíva Lima Reis
1013	Robson Miguel de Sousa	49.119.649-0	Marinalva Lindalva da Silva
1025	Rosana Leme de Paixão	49.131.117-5	Rosângela Aparecida Leme
968	Tamires R. Soares dos Santos	48.804.471-6	Risalei Rodrigues Soares
1031	Tauana Gomes de Abreu	45.809.535-7	Tereza de Freitas Gomes de Abreu
1039	Thais Araújo Pinto	49.080.790-3	Maria da Lapa Pereira de Araújo
1027	Thalita Araujo Pinto	49.080.574-7	Maria da Lapa Ferreira de Araújo
997	Thayanne Brandão dos Anjos	35667230-x	Maria das Graças Biral Brandão
1029	Thiago Henrique Penha	47.305.235-0	Severina Maria Penha
999	Thuane de O. Preto Moura	49.076.328-5	Lilian Cristina de O. Preto
855	Wagner Charles Pereira	48.686.968-4	Maria Celeste Pereira

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2011.

**ARIEL DE CASTRO ALVES**  
Diretor-Presidente

**Cormarie Guimarães Perez**  
Diretora Técnica

RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
POR CHAMAMENTO DE CURRÍCULOS - FORMADOR ROTATIVO  
CIDADÃO - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo convoca a senhora Maria do Socorro Ferreira Paiva para comparecer à sede Administrativa da Fundação - Rua: Francisco Visentainer, nº 804 - Assunção, São Bernardo do Campo, nos dias 10 e 11 de Março de 2011, das 09h às 11h30 e das 14h às 17, munida dos documentos constantes no edital, a fim de efetivar a contratação como formador no Programa Rotativo Cidadão, na área de Comunicação e Expressão.

São Bernardo do Campo, 04 de Março de 2011

**ARIEL DE CASTRO ALVES**  
Diretor-Presidente

**Cormarie Guimarães Perez**  
Diretora Técnica

**Deusolita Ferreira Silva**  
Gerente de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROTATIVO SÃO BERNARDO DO CAMPO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

A Autarquia Rotativo São Bernardo, em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, FAZ PUBLICAR a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade do exercício de 2010, baseado na lei 5.380 de 14 de abril de 2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação do Cargo	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimentos
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	V	40h	R\$6.679,05
ASSESSOR DE DIRETORIA SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	T	40h	R\$5.521,66
GERENTE DE OPERAÇÃO E ARRECADAÇÃO	S	40h	R\$5.025,52
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	S	40h	R\$5.025,52
SUPERVISOR DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE CONTROLE DE SISTEMAS	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	F	40h	R\$2.504,39
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$2.504,39

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2011

**JULIO CESAR COUTO**

Respondendo Pelo Expediente da Autarquia Rotativo São Bernardo

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

LEI Nº 6.107, DE 4 DE JANEIRO DE 2011  
(Projeto de Lei nº 83/2010, de autoria  
do Vereador Sebastião Mateus Batista)

Parte vetada pelo Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e mantida pela Câmara Municipal, no projeto de lei que se transformou na Lei Municipal nº 6.107, de 4 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas portadoras de deficiência, nos eventos realizados no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta e eu, HIROYUKI MINAMI, Presidente, nos termos do § 7º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e artigo 30, inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 6.107, de 4 de janeiro de 2011, da qual passa a fazer parte integrante:

"Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

São Bernardo do Campo, em 22 de fevereiro de 2011.  
**HIROYUKI MINAMI**  
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR  
Secretário Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 6/2011, de autoria da  
Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, aprovou e eu, HIROYUKI MINAMI, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer nº TC-001888/026/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2008, exceção aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela Corte.

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 17 de fevereiro de 2011; 457ª da fundação e 66ª de sua emancipação político-administrativa.

**HIROYUKI MINAMI**  
Presidente

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR  
Secretário Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.713, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário RICARDO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.716, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA, do cargo em comissão de Secretário Geral, Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.717, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, Referência "CC-23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/1968,

2. Atribui ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de função gratificada, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.718, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia RICARDO PEREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral, Referência "CC-23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/1968;

2. Atribui ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de função gratificada, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.721, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Art. 1º Coloca a funcionária RACHEL LUCATELLI, Assessor Jurídico, à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, a partir desta data, sem prejuízo de suas atribuições e das demais vantagens do cargo, devendo prestar assessoramento jurídico e executar outros trabalhos determinados pela Presidência.

Art. 2º Atribui à mesma, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos do art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, combinado com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.729 de 30 de setembro de 1968.

PORTARIA Nº 7.732, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia ELTON ROCHA LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 22 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.733, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Designa o funcionário GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 5, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, no período de 7 de fevereiro a 8 de março de 2011, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 7.734, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Designa o funcionário FABIANO DANTAS GOMES, Assistente Técnico Legislativo - Nível 1, para exercer, em substituição, a função pública de Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2011, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 7.735, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera ELNIDIO SOARES SILVA, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.736, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera RUI JOSE FERREIRA DE ARAUJO, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.737, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia RUI JOSE FERREIRA DE ARAUJO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 24 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI.

PORTARIA Nº 7.738, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia ANDRÉIA DE OLIVEIRA TERUEL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 24 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI.

PORTARIA Nº 7.739, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera GLAUCIA SARDI RODRIGUES, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.740, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia GLAUCIA SARDI RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 7.741, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera JOSE DE MORAES COSTA, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.742, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia JOSE DE MORAES COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 7.743, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Nomeia ELIETE PIMENTEL DE SOUZA DUARTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 7.744, DE 1º DE MARÇO DE 2011

Nomeia ROSELI BALDI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR.

DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE LEI Nº 77/2010 – PROTOCOLO GERAL Nº 6.168/2010

AUTOR: ARQTO. OTÁVIO MANENTE  
ASSUNTO: OBRIGA A PRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL.

PARECER: EM 9 DE NOVEMBRO DE 2010, OS MEMBROS DA C.C.J.R. E C.O.S.P. EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 77/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR OTÁVIO MANENTE.

PARECER: EM 3 E 21 DE FEVEREIRO DE 2011 RESPECTIVAMENTE, OS MEMBROS DA C.S.P.S. E C.D.H.C. EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 77/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR OTÁVIO MANENTE.

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Cabrera

- COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Vice-Presidente: Ver. Cabrera; Secretário: Ver. Pr. Ivanildo de Santana

- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
Presidente: Ver. Cabrera; Vice-Presidente: Ver. Sérgio Demarchi; Secretário: Ver. Pr. Ivanildo de Santana

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº: 16/2010  
Processo de Compra nº: 335/2010  
Objeto da licitação: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, pelo período de 12 meses  
Empresa adjudicada: Colipel Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. ME  
Data da homologação: 17 de janeiro de 2011  
Valor: R\$ 52.921,55

Pregão nº: 3/2011  
Processo de Compra nº: 34/2010  
Objeto da licitação: prestação de serviços de manutenção nos elevadores da Câmara, pelo período de 12 meses  
Empresa adjudicada: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda.  
Data da homologação: 4 de fevereiro de 2011  
Valor: R\$ 12.600,00

Hirokyu Minami Presidente  
Otávio Manente Júnior 1º Secretário  
Vandir Mognon 2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 5/2011  
Processo de Compra nº: 335/2010  
Objeto da licitação: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, pelo período de 12 meses  
Empresa adjudicada: Colipel Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. ME  
Data da homologação: 17 de janeiro de 2011  
Valor: R\$ 52.921,55  
Vigência: 11/2/2011 a 10/2/2012

Contrato nº: 6/2011  
Processo de Compra nº: 34/2010  
Objeto da licitação: prestação de serviços de manutenção nos elevadores da Câmara, pelo período de 12 meses  
Empresa adjudicada: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda.  
Data da homologação: 4 de fevereiro de 2011  
Valor: R\$ 12.600,00  
Vigência: 14/2/2011 a 13/2/2012

Contrato nº: 7/2011  
Processo de Compra nº: 25/2011  
Objeto da licitação: prestação de serviços de copeiragem, pelo período de 2 meses  
Empresa adjudicada: Fest Clean Limpeza, Portaria e Serviços Gerais Ltda. ME  
Data da homologação: 2 de fevereiro de 2011  
Valor: R\$ 6.830,94  
Vigência: 24/2/2011 a 30/4/2011

JOSÉ LUIS DE SOUZA  
Secretário Administrativo

39

NOTÍCIAS  
DO MUNICÍPIO

4 DE MARÇO DE 2011

**ELEIÇÃO DO FUPREM**  
**PARA OS CONSELHOS GESTOR E FISCAL**

**CANDIDATE-SE**  
**- 4 vagas para o Conselho Gestor e suplentes**  
**- 3 vagas para o Conselho Fiscal e suplentes**

**PRAZO PARA INSCRIÇÕES**  
**28 de fevereiro a 11 de março de 2011, das 8h30 às 17h**

**Formulário de inscrição disponível:**  
**FUPREM - Av. Redenção, 271 - Centro**

**A PREVIDÊNCIA DEPENDE DE VOCÊ!**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
GOVERNO DA INCLUSÃO



# Restaurante escola vai formar mão de obra especializada

**Expectativa é formar mais de 700 profissionais até o final do ano**

Unir teoria e prática em um mesmo lugar. Essa é a proposta do primeiro Restaurante Escola de São Bernardo do Campo, uma parceria inédita no País envolvendo a Prefeitura, via Secretaria de Educação, e o Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC (Sehal). Em funcionamento

desde o dia 16 de fevereiro, quando foi realizada a primeira aula prática, a iniciativa vai além da cozinha e das bandejas. As salas de aula e a cozinha industrial, instaladas dentro do Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe), foram especialmente preparadas para os alunos receberem aulas teóricas e práticas, sempre com turmas reduzidas para facilitar o aprendizado. Com o início das atividades no Restaurante Escola, quem trabalha nos estabelecimentos

do setor de alimentação da cidade e não concluiu o ensino fundamental ou médio poderá se especializar nos diversos cursos na área de gastronomia, como também se alfabetizar através do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA). No espaço, serão oferecidos cursos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro Básico, Saladeiro, Açougueiro, Confeiteiro, Chapeiro e Garçom com Bartender Básico. Até o final deste ano, o projeto deverá formar 700 alunos.

O investimento da Prefeitura para viabilização do projeto foi de R\$ 2,5 milhões, sendo que só a cozinha industrial custou R\$ 600 mil. Nesta parceria, a parte teórica fica com a Secretaria de Educação e o Sehal entra com a parte técnica e seu *know-how* do sindicato. De acordo com o prefeito de São Bernardo, dar oportunidade de

aprendizado é uma das marcas da atual Administração. “O Restaurante Escola oferece cursos profissionalizantes totalmente gratuitos. E o momento é muito apropriado, pois as pesquisas revelam que o setor alimentício no Brasil está em crescente expansão, gerando mais oportunidades de emprego”, ressalta.

## Faltam bons profissionais no mercado

Segundo dados do sindicato, atualmente faltam 15 mil trabalhadores para o setor de alimentação na região do Grande ABC, o que equivale a 15% do total de mão de obra no segmento. O levantamento ainda aponta que o grande problema que acaba travando as contratações é a baixa escolaridade e a falta de qualificação dos candidatos. O presidente do Sehal, Wilson Bianchi, diz que a concepção desse projeto envolvendo a Prefeitura e o Sindicato é inédito no País. “Essa parceria vai permitir que vários trabalhadores deem uma grande virada em suas vidas. Trabalhar juntos inclusão educacional e profissional é uma forma que tem tudo para dar certo. Quem ganha é o mercado de trabalho, que terá profissionais muito mais preparados”, disse Bianchi.

### Inscrições

- **Escola Municipal de Educação Profissional Maria Adelaide**  
Av. Senador Fláquer, 38, Vila Euclides
- **Centro de Formação dos Profissionais da Educação**  
Av. D. Jaime de Barros Câmara, 201, Bairro Planalto
- **Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC (SEHAL)**  
Rua Senador Vergueiro, 3871, Rudge Ramos

**Informações:**  
4330-3988  
e 4390-4600

